



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 12 - NÚMERO 620 - BERTIOGA/SP - 05 DE JULHO DE 2014



COMEÇA A 37ª FESTA DA TAINHA DE BERTIOGA

Um dos maiores festivais gastronômicos da região teve início na sexta-feira (04): a Festa da Tainha de Bertiooga. São 37 anos de tradição na preparação de um dos pratos mais famosos da culinária caiçara. Organizado pelo Lions Clube Bertiooga, com apoio da Prefeitura do Município, a expectativa é que o evento atraia um público de 20 mil pessoas, que irá consumir cerca de 10 toneladas do peixe, todos os fins de semana, até o dia 03 de agosto.

TELEFONES ÚTEIS



Prefeitura: 3319-8000

Secretaria de Adm e Finanças	3319-8004
Atendimento ao Contribuinte	3319-8032
Dívida Ativa	3319-8025/3319-8089/0800-556878
Procuradoria	3319-8023
Casa dos Conselhos	3317-5813
Conselho Tutelar	99784-1325
Guarda Municipal	3319-8012/0800-555545
Secretaria de Serviços Urbanos	3319-8035
Cemitério	3317-4287
Ciretran	3317-0456/3317-5511
Trânsito	3319-9200/3317-1999
Secretaria de Habitação e Obras	3319-8033
Secretaria de Meio Ambiente	3319-8034
Operações Ambientais/DOA	3317-7073/0800-7725999
Guarda Ambiental	3317-6902
Secretaria de Educação	3319-8200
Equoterapia	3319-8041
Casa da Cultura	3319-9150
Casa do Educador	3317-2864
Forte São João	3317-4128
Ginásio de Esportes	3317-2004/3317-6699
NACE Criança Especial	3311-9135
Secretaria de Desenv Social, Trabalho e Renda	3317-6634
Albergue Renascer	3317-2617
Centro de Convivência do Idoso	3317-6639
CRAS Indaiá	3313-1401
CRAS Vicente de Carvalho II	3316-1272
CREAS	3319.9100
Fundo Social de Solidariedade	3317-1397
Secretaria de Saúde	3317-4732
CAPS Atenção Psicossocial	3317-2026
Centro de Saúde III	3317-4025/3316-4147/3316-1163
CEME	3317-1222
CTA Testagem e Aconselhamento	3317-3808
Vigilância Sanitária	3317-1249
Vigilância à Saúde	3319-9058
UBS Vicente de Carvalho II	3317-2001
UBS Boracéia	3312-2641
UBS Indaiá	3313-1971
UBS Vista Linda	3311-8701
Vigilância Epidemiológica	3317-6168
Zoonoses	3316-4079
Disque Dengue	3317-6273
Abastecimento e Comércio	3319-8017
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	3317-4889
Turismo (entrada de ônibus)	3317-3567
Secretaria de Segurança e Cidadania	3317-4257

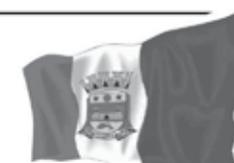
Espaço Cidadão Centro	3319-9700
Espaço Cidadão Boracéia	3312-5590

Hospital Municipal	3319-9900
--------------------	-----------

BERTPREV	3319.9292	ACCB (Centro Cultural)	3316-2607
CÂMARA MUNICIPAL	3319-9000	PROCON	3319.9700
CARTÓRIO ELEITORAL	3317-4987	BANCO DO POVO	3316-2561
FORO DISTRITAL	3317-3635	AMBULÂNCIA EMERG	192
SINDICATO SERV PUB	3317-2223	DEFESA CIVIL	199

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DE 2014

01/01	Feriado Nacional	19/05	Feriado Municipal	27/10	Ponto Facultativo
03/03	Ponto Facultativo	19/06	Ponto Facultativo	28/10	Feriado Municipal
04/03	Ponto Facultativo	20/06	Ponto Facultativo	02/11	Feriado Nacional
05/03	Ponto Facultativo	23/06	Ponto Facultativo	15/11	Feriado Nacional
18/04	Ponto Facultativo	24/06	Feriado Municipal	24/12	Ponto Facultativo
21/04	Feriado Nacional	09/07	Feriado Estadual	25/12	Feriado Nacional
01/05	Feriado Nacional	07/09	Feriado Nacional	26/12	Ponto Facultativo
02/05	Ponto facultativo	12/10	Feriado Nacional	31/12	Ponto Facultativo



CONSELHO TUTELAR BERTIOGA

SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	
	01 Noémia PL	02 Mariana PL Juliana AT Noémia RL	03 Juliana PL Enéias AT Mariana RL	04 Enéias PL Branca AT Juliana RL	05 Branca PL Noémia AT Enéias RL	06 Noémia PL Mariana AT Branca RL	07 Juliana PL	08 Enéias PL	09 Mariana PL Juliana AT Noémia RL	10 Juliana PL Enéias AT Mariana RL	11 Enéias PL Branca AT Juliana RL	12 Branca PL Noémia AT Enéias RL	13 Noémia PL Mariana AT Branca RL	
	14 Mariana PL	15 Branca PL	16 Mariana PL Juliana AT Noémia RL	17 Juliana PL Enéias AT Mariana RL	18 Enéias PL Branca AT Juliana RL	19 Branca PL	20 Noémia PL	21 Juliana PL	22 Enéias PL	23 Mariana PL	24 Juliana PL	25 Enéias PL Branca AT Juliana RL	26 Branca PL Noémia AT Enéias RL	27 Noémia PL Mariana AT Branca RL
	28 Branca PL	29 Noémia PL	30 Mariana PL Juliana AT Noémia RL											

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS

Celular do Plantão: 13 99784.1325

PLANTÃO DROGARIAS

03/07 DROG CAETÊ	Jd Albatroz	3317.2400	21/07 DROG SÃO PEDRO	Vista Linda	3311.7042
04/07 DROGALIS	Riviera	3316.7347	22/07 FARMA SAÚDE	V Agaó	3317.5007
05/07 DROGA DRACENA	Baln Mogiano	3312.2559	23/07 DROGA 1000	Jd Indaiá	98207.7881
06/07 DROGA LOVE II	Centro	3317.5307	24/07 REALFARMA	Jd Rio da Praia	3317.3982
07/07 DROG ITAPANHAU	V Itapanhaú	3316.2690	25/07 IDEAL FARMA	Morada	3312.2155
08/07 DROG DO POVÃO	Vic Carvalho II	98213.5917	26/07 DROG CAETÊ	Jd Albatroz	3317.2400
09/07 100% FARMA	Centro	3317.2121	27/07 DROGALIS	Riviera	3316.7347
10/07 DROGARIA ALECRIM	Vic Carvalho II	3317.4487	28/07 DROGA DRACENA	Baln Mogiano	3312.2559
11/07 DROG DO POVÃO	Vic Carvalho II	98213.5917	29/07 DROGA LOVE II	Centro	3317.5307
12/07 FARMA 100	Jd Albatroz	3317.4436	30/07 DROG ITAPANHAU	V Itapanhaú	3316.2690
13/07 DROG BELMAR	Jd Raphael	3311.6381	31/07 DROG DO POVÃO	Vic Carvalho II	98213.5917
14/07 RIVIERA PHARMA	Riviera	7812.2965			
15/07 FARMA 100	Jd Albatroz	3317.4436			
16/07 DROG POPULAR	Jd Indaiá	3313.2668			
17/07 FARMA CONDE	Jd Paulista	3466.8503			
18/07 DROG ITAPANHAU	V Itapanhaú	3316.2690			
19/07 IDEAL FARMA	Boracéia	3312.1848			
20/07 DROG DO POVÃO	Vic Carvalho II	98213.5917			

Quer receber o Boletim Diário de boasnoticiasbertioga?

Envie email para imprensa@bertioga.sp.gov.br ou acesse www.bertioga.sp.gov.br



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009
Tiragem 5.000 exemplares

Jornalista Responsável
Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046

Textos: Ana Cláudia Gomes, Maria Izabel Rodrigues e Gisleyne Cezário

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias relativas às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB - R\$ 2,5921

Saiba mais!
Acesse as redes sociais da Prefeitura.

notícias

vídeos

fotos



facebook.com/boasnoticiasbertioga
youtube.com/boasnoticiasbertioga
flickr.com/photos/prefeituradebertioga

GASTRONOMIA

Assista ao vídeo:
[youtube.com/boasnoticiasbertioga](https://www.youtube.com/boasnoticiasbertioga)

Festa da Tainha de Bertioga prossegue até dia 03 de agosto

Evento, que teve início na sexta-feira (04), espera atrair 20 mil pessoas que deverão consumir 10 toneladas do peixe



Tainha assada na brasa espalmada

da compra do convite, a dinheiro, serão aceitos cartões de crédito. No valor do convite, que custa R\$ 76,00, não estão incluídas as bebidas, como vinhos nacionais e importados, cerveja e refrigerantes, que serão vendidos à parte.

No local também haverá, como em todos os anos, estandes para venda de fritas e doces, que serão explorados pelo próprio Lions Clube. O total arrecadado na festa será revertido a ações sociais para entidades beneficentes, atendendo à vocação do Lions, que é servir ao próximo.

A Prefeitura de Bertioga é responsável pela montagem de toda a estrutura sob coordenação da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, com o apoio da Secretaria de Serviços Urbanos. A Secretaria de Turismo também participa do evento com um estande, onde o visitante pode obter informações sobre a Cidade, por meio de folders e panfletos com os atrativos turísticos de Bertioga, além do Fundo Social

de Solidariedade do Município que também contará com um estande para exposição de trabalhos artesanais desenvolvidos na unidade por meio de cursos e oficinas.

Por conta desse sucesso crescente, o prefeito de Bertioga, acredita que neste ano a festa irá movimentar bastante o mês de julho na Cidade. “Com toda certeza será um sucesso, a exemplo de anos anteriores”, comemora o prefeito. Ele lembrou que a nova iluminação da orla ainda vai convidar os participantes da Festa da Tainha para um passeio pela praia após o jantar. “Será um atrativo a mais na Cidade, que está sempre de braços abertos para receber os turistas”.

A festa acontece às sextas-feiras, com jantar, a partir das 20 horas; aos sábados, almoço e jantar, a partir das 12 horas, e aos domingos, somente almoço.

A Praça de Eventos está localizada na Avenida Thomé de Souza, ao lado do Forte São João – Praia da Enseada (Centro).

O prato é servido de duas formas: tainha assada na brasa, com o peixe inteiro, ou espalmada, feita com o peixe aberto

Um dos maiores festivais gastronômicos da região teve início na sexta-feira (04): a Festa da Tainha de Bertioga. São 37 anos de tradição na preparação de um dos pratos mais famosos da culinária caiçara. Organizado pelo Lions Clube Bertioga, com apoio da Prefeitura do Município, a expectativa é que o evento atraia um público de cerca

de 20 mil pessoas, que irá consumir cerca de 10 toneladas do peixe, todos os fins de semana até o dia 03 de agosto.

Quem aprecia o prato poderá participar do evento que acontece na tenda montada na Praça de Eventos, ao lado do Forte São João. O prato será servido de duas formas: tainha assada na brasa,

preparada com o peixe inteiro, ou espalmada, feita com o peixe aberto. Ambas pesam 1,5 kg em média e servem até três pessoas adultas. Os demais acompanhamentos, como arroz, farofa, pão e vinagrete são disponibilizados por meio do sistema self-service, no qual o visitante pode se servir à vontade.

A exemplo do ano passado, além

PAT

POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

EMPREGOS

04 VAGAS DISPONÍVEIS

• **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (4110-05)**

01 VAGA

Fem. / Ens Médio / Noções de Informática / Habilitação e veículo próprio (carro ou moto) / Experiência comprovada

• **CONTROLADOR DE ACESSO (3911-15)**

01 VAGAS

Masc. / Alfabetizado / Horário Noturno 12x36 / Atuar no controle de entrada e saída de pessoal e veículos em canteiro de obras.

• **VENDEDOR (5211-10)**

02 VAGAS

Masc. – Fem. / Ens Médio / Experiência comprovada em CTPS



Comparecer ao Posto de Atendimento
ao Trabalhador no Espaço Cidadão
Centro - 3319.9700
ou Boracéia - 3312.5590

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
CPF / RG / CARTEIRA PROFISSIONAL
PIS - HORÁRIO: das 9 às 16 horas

CIDADANIA

Espaço Cidadão-Boracéia comemora 70 mil atendimentos

Equipamento visa facilitar a prestação de serviços públicos para a comunidade. O local ainda abriga o Centro Cultural de Boracéia

O sucesso do Espaço Cidadão-Boracéia se comprova por meio de números. No último ano, foram realizados mais de 40 mil atendimentos, uma média de 3.300 por mês. No primeiro ano de funcionamento foram realizados cerca de 30 mil atendimentos, totalizando 70 mil em dois anos. São disponibilizados serviços públicos e sociais, além de atividades de esporte, cultura e lazer. O equipamento público, idealizado pelo prefeito de Bertioga para facilitar a prestação de serviços públicos para a comunidade, no mês de junho completou dois anos de funcionamento.

Desde a implantação do Espaço Cidadão-Centro, a primeira unidade, inaugurada em 2010, a intenção da administração pública foi de facilitar a vida do cidadão, com serviços do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT); de Assistência Social, como a inscrição nos programas do governo; e segunda via de contas de consumo, como água e luz.

Um dos serviços que tem mais procura é o dos Correios, onde é possível fazer postagem e retirada de correspondências, além do serviço de caixas postais. Somente no ano passado foram realizados 7.506 atendimentos.

O imóvel onde fica o Espaço Cidadão-Boracéia ainda abriga o Centro Cultural, onde são realizadas aulas de boxe, pintura em tela, artesanato, música, desenho



O imóvel do Espaço Cidadão-Boracéia ainda abriga atividades de cultura, lazer e esportes

artístico, ginástica e judô. Pelo menos, 18 mil alunos fazem algum tipo de atividade no local.

SERVIÇOS

No Espaço Cidadão-Boracéia são oferecidos serviços como do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT). As emissões de Carteira de Trabalho durante o ano passado foram 240. Já os cadastros de emprego do Ministério do Trabalho chegaram a 600.

Outro serviço muito utilizado é a emissão de segunda via de contas de consumo, como de água e luz. No ano passado foram solicitadas 1.860 segundas vias. O CPF também pode ser solicitado no Espaço Cidadão-Boracéia. No ano passado foram 1.000

solicitações.

Também é possível emitir o Cartão do Cidadão e ter acesso a serviços administrativos do Trânsito, como emissão de Cartão de Estacionamento para Idoso e para Pessoa com Deficiência. No último ano, foram emitidos 108 cartões.

Os programas sociais também estão disponíveis, como o Bolsa Família, Renda Cidadã, Aprendendo e Ganhando, Pró-Jovem e Viva Leite. O local funciona como um posto avançado do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), do Indaiá, que no ano passado atendeu 1.000 pessoas.

No local também funciona uma unidade do ACESSA São Paulo, programa de inclusão digital do Governo do Estado, e, ainda, um posto

de Assistência Social para atendimento à população sobre programas sociais. Na Sala Multimídia acontecem cursos, palestras e treinamentos, e o local ainda conta com Internet Livre Wi-Fi. O ACESSA São Paulo de Boracéia realizou 4.614 atendimentos em um ano.

A equipe técnica que atende a comunidade no Espaço Cidadão-Boracéia auxilia os interessados em diversos serviços, como a emissão do Cartão SUS (1.320 emissões em um ano), inscrições no INSS (550), agendamentos de perícias no INSS (225) e preenchimento de carnê do INSS (660).

O Espaço Cidadão-Boracéia fica na Rua José Costa, 138. O telefone é 3312-5590.

Marcos Pertinhes

FESTEJOS

Cidade Junina encerra reunindo 15 mil pessoas em dois finais de semana

Evento aconteceu na Praça de Eventos, ao lado do Parque dos Tupiniquins e Forte São João, onde neste fim de semana acontece a Festa da Tainha de Bertioga

Quinze mil pessoas passaram pela 2ª edição da Cidade Junina de Bertioga em dois finais de semana de realização, segundo informou a Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. Os festejos, que começaram no feriado de Corpus Christi (19/06), foi marcado por muita animação, com brincadeiras, guloseimas típicas da época e apresentação de grupos musicais com forró pé de serra, baião e moda de viola, além de dança de quadrilhas juninas da Cidade.

Entidades sociais como a Casa Espírita Esperança, Ong Amigas do Peito, Comissão de Mães com Crianças Excepcionais de Bertioga (Comeb), Projeto Social Harmonia, Fundo Social de Solidariedade entre outras, ocuparam as 26 barracas montadas sob a tenda com capacidade para quatro mil pessoas, na Praça de Eventos, ao lado do Parque dos Tupiniquins e Forte São João, onde

a partir deste fim de semana abrigar a Festa da Tainha. Todas as entidades vão destinar o arrecadado nos festejos a obras sociais.

O prefeito de Bertioga esteve prestigiando a festa, organizada e coordenada pela Secretária de Turismo, Esporte e Cultura, que terminou no último domingo (29). Ele parabenizou a organização do evento, lembrando que a Cidade Junina, mais uma vez, proporcionou um ambiente familiar e seguro, com diversão para a criançada, barracas de associações e entidades oferecendo comidas e bebidas da época, além de shows gratuitos que atraíram milhares de pessoas ao local.

“Com a Cidade Junina, iniciada no ano passado, estamos conseguindo resgatar a verdadeira festa junina, que foi aprovada por todos que participaram. Parabéns para a nossa Cidade”, comemora o prefeito.



Os dois finais de semana da Cidade Junina foram marcados por muita animação

ATRAÇÕES CULTURAIS

MÚSICA É CULTURA - O Sesc e a Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Cultura estão retomando a programação do projeto Música é Cultura, a partir do próximo dia 12, que estava suspenso, em junho, em função das férias coletivas do Sesc. Semanalmente, nas noites de sábado, uma programação de música instrumental acontece na Casa da Cultura. Neste mês de julho, o projeto apresenta uma programação que retrata a cultura musical desta região, com destaque ao uso da rabeca e da viola. A programação será reaberta com o Trio de Rabeca. O grupo, formado pelos rabequeiros Filipo Ribeiro, Murilo Silva, Rafa

da Rabeca e a multi-instrumentista Rosinha Caldas, desenvolve ritmos e melodias tradicionais do Brasil ligadas a esse instrumento: a rabeca, que é de origem árabe, modificado na idade média pelos europeus e trazida ao Brasil, onde foi incorporada por povos indígenas e populares no desenvolvimento das culturas e folguedos brasileiros, nesses cinco séculos, fazendo parcerias. A entrada é livre. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro).

TEATRADA – O projeto Teatrada, desenvolvido pelo Sesc, em parceria com a Prefeitura de Bertioga,

semanalmente, aos domingos, às 11 horas, na Casa da Cultura, será retomado a partir do próximo dia 13. O projeto estava suspenso, em junho, em função das férias coletivas do Sesc Bertioga. A programação será reaberta com o espetáculo ‘Fadas’, da Cia Ópera na Mala. A montagem mostra que as fadas existem e que elas vêm para contar histórias. Ondini, Melusina, Devas da Montanha e a Fada Enfadada, entre outros contos de fada são as histórias escolhidas para essa brincadeira de fazer sonhar as crianças. Cris Miguel conta suas histórias por meio de um teatro musical, com bonecos de papel e de tecidos, e de sombras. A música ao

vivo é executada com instrumentos diferentes: harpa celta, kântele e acordeon. A entrada é livre.

ESPAÇO ARTE NOSSA - A exposição faz parte do Projeto Arte Nossa, que acontece diariamente na Casa da Cultura, com venda de artesanato local. O público pode visitar o espaço de segunda a sexta-feira e aos domingos, das 10 às 18 horas; e aos sábados, das 10 às 21 horas.

FORTE SÃO JOÃO – A fortaleza mais antiga do Brasil fica aberta à visitação pública de segunda-feira a domingo, das 09 às 17 horas. As visitas são monitoradas e a entrada

é franca. O Forte São João fica no entorno do Parque dos Tupiniquins, na Avenida Vicente de Carvalho, entre a Praia da Enseada e o Canal de Bertioga (Centro).

PROJETO HARMONIA – Domingo tem Projeto Harmonia, no Quiosque 2, na Praia da Enseada (Centro), quando é realizada a dança de salão, sempre sob a animação de um músico, das 19 horas às 22h30. O projeto, de iniciativa do Cineclub Buriquioca, conta com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretária de Turismo, Esporte e Cultura, que cede o espaço para a realização. O acesso ao Quiosque 02 é livre.

CULTURA

Bairro de São Lourenço comemora Dia do Padroeiro em agosto

Evento, organizado pela comunidade, vai acontecer dia 08 do mês. Neste sábado (05) começa a quermesse no bairro

Marcos Pertinhes

O bairro de São Lourenço, em Bertioga, realiza no próximo mês de agosto, no dia 08, a 127ª Festa do Padroeiro com programação religiosa, queima de fogos, comidas e bebidas, com destaque para a tradicional tainha assada na brasa, e shows musicais. O evento, organizado pela comunidade vai acontecer, a partir das 17 horas, na Igreja de São Lourenço, no bairro do mesmo nome.

A programação será aberta com celebração de missa, seguida de procissão saindo da igreja, pelas ruas do bairro, hasteamento de bandeiras e queima de fogos. Depois das comemorações religiosas, no entorno da igreja haverá barracas com assados e outras iguarias, entre elas a tainha assada na brasa, bebidas e shows musicais.

A festa é organizada há 12



A festa em comemoração ao dia do Padroeiro do bairro São Lourenço acontece há mais de 120 anos

anos por um grupo de amigos da comunidade, que resolveu se unir para dar continuidade ao evento. “É uma festa tradicional que corria o risco de acabar. Não poderíamos deixar que isso acontecesse e por isso resolvemos nos unir e trabalhar pela continuidade. E assim, estamos há 12 anos tocando o evento”, explica Nelson Pereira um dos integrantes do grupo e organizador da festa do padroeiro do bairro.

QUERMESSE

Neste sábado (05), começa a quermesse no bairro de São Lourenço, também organizada pela comunidade. O evento será realizado no entorno da Igreja de São Lourenço, sempre aos sábados, até o dia 26, a partir das 20 horas. A igreja está localizada na Rua Teotônio Vilela, s/nº, bairro de São Lourenço.

REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Jogo do Brasil e feriado Constitucionalista alteram expediente da Prefeitura

Caso a Seleção Brasileira passe para a próxima fase da Copa do Mundo, expediente de terça-feira (08) será das 8 às 14 horas. Quarta-feira (09) é feriado Civil Estadual

Com a classificação do Brasil nas quartas de final, a Seleção Brasileira de Futebol continua em campo na Copa do Mundo. Na terça-feira (01) foi assinado o decreto 2166/14 alterando o expediente das repartições e estabelece que, caso o Brasil seja classificado para a próxima etapa, na terça-feira (08), o expediente será das 8 às 14 horas.

Na quarta-feira (09) não haverá expediente nas repartições públicas municipais em virtude do feriado Civil

Estadual – Revolução Constitucionalista de 9 de Julho, estabelecido pelo Decreto 2.088/13. As atividades serão retomadas na quinta-feira (10).

Apenas os serviços essenciais de saúde, coleta de lixo, fiscalização de trânsito, comércio ambulante e Guarda Civil Municipal (GCM) serão mantidos no feriado. As Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o Centro de Saúde III (CSIII) e o Centro de Especialidades Médicas (CEME) estarão fechados. O



Marcos Pertinhes

Cidade se preparou para as comemorações da Copa do Mundo

pronto-socorro e Hospital Municipal mantém atendimento 24 horas. Já o Mercado Municipal de Pescados (Avenida Vicente de Carvalho – ao lado do atracadouro das balsas - Centro) atenderá os consumidores das 7 às 20 horas.

A Guarda Municipal também manterá regime de plantão. Para acionar a GCM, basta ligar para 0800.555.545 ou 153. Já a Defesa Civil atende pelo número 199.

CONSUMIDOR

'Dia do Peixe' em Bertioga será às quartas-feiras

Iniciativa, que começa vigorar no próximo dia 16, visa à promoção de peixes populares em um dia da semana, para as pessoas que moram no Município e para aqueles que estiverem visitando a Cidade

Cerca de 20 permissionários de boxes do Mercado Municipal de Pescados participaram de reunião, na Diretoria de Abastecimento da Prefeitura de Bertioga, no último dia 27, que definiu a quarta-feira como o 'Dia do Peixe' na Cidade. A iniciativa, que começa a vigorar no próximo dia 16, visa à promoção de peixes populares em um dia da semana, para as pessoas que moram no Município e àqueles que estiverem visitando a Cidade.

De acordo com o diretor de Abastecimento, ficou acordado entre as partes que, cada permissionário terá, no 'Dia do Peixe', um determinado produto em promoção como, file de pescada, tainha, sardinha, camarão sete barbas, entre outros populares com preços acessíveis ao bolso do consumidor. "Nosso objetivo é incentivar o consumo para que todos possam ter acesso a peixes de boa qualidade e com bons preços".

Durante o encontro também ficou acordado com os permissionários que, na quinta-feira que antecede o 'Dia do Peixe', um funcionário da Diretoria de Abastecimento vai até o Mercado Municipal verificar o peixe que estará em promoção em cada box e a quantidade, por quilo, disponível à venda. "As informações serão publicadas no Boletim Oficial do Município (BOM) para ciência do consumidor. Sabendo o produto que estará em promoção, o munícipe já vai



Dirceu Mathias

Comerciantes oferecerão determinados tipos de peixes por preços acessíveis, incentivando o consumo

direto ao box que esteja comercializando aquele peixe ou molusco" explica o diretor.

'BOXE ZERO'

A Diretoria de Abastecimento realizará no próximo dia 08, às 10 horas, na diretoria, uma reunião com os comerciantes de pescados que atuam no chamado 'boxe zero', comercializando peixe sem licença, no entorno do Mercado Municipal de Pescados.

A proposta do encontro, segundo o diretor, é legalizar o trabalho desses comerciantes informais e discutir a possibilidade deles trabalharem, na forma da lei, com bancas de pescado nas feiras livres nos bairros.

"Embora eles trabalhem com peixe fresco, precisamos resolver essa situação legalizando a atividade de alguma forma, para que eles possam acondicionar os produtos corretamente, evitando transtornos para

quem compra". Atualmente, segundo a Diretoria de Abastecimento, cerca de 10 pessoas trabalham na informalidade, nas proximidades do Mercado de Pescados.

Mais informações sobre o assunto devem ser obtidas na Diretoria de Abastecimento que fica no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – antiga Vila Itapanhaú). O telefone para contato é o 3319-8017.



Pé de Cambuci

A Secretaria de Meio Ambiente está mapeando as propriedades do município de Bertioga que possuem **PÉ DE CAMBUCI** em seus quintais ou aqueles que têm interesse em se tornar pequeno produtor de Cambuci, em escala de agricultura familiar. Os interessados devem entrar em contato com o **VIVEIRO DE PLANTAS SEO LEO**, pelo (13) 3317-4599 para realizar o seu cadastramento. O objetivo é fomentar o ciclo produtivo do Cambuci no município de Bertioga, promovendo a geração de renda e valorização desta espécie nativa do Bioma Mata Atlântica que se encontra hoje ameaçada de extinção.

SAÚDE

Bertioga prorroga vacinação contra a gripe até dia 14 deste mês

Vacina está sendo aplicada somente nas unidades Básica de Saúde (UBSs) do Município

Atendendo recomendação da Secretaria Estadual de Saúde, a Prefeitura de Bertioga prorroga para o próximo dia 14 o prazo para a vacinação contra a gripe (Influenza). No Município, somente as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) estarão aplicando a vacina, no período entre 9 e 16 horas.

Aqueles que ainda não foram imunizados e estão contemplados nos grupos de risco e também no novo grupo (carteiros, policiais civis e militares, professores, funcionários de escolas do ensino infantil e fundamental



Dirceu Mathias

As pessoas que fazem parte do grupo de risco devem procurar a UBS mais próxima de sua casa

público/privado) devem procurar a UBS mais próxima de sua residência para receber a dose.

A Secretaria de Saúde reforça para aqueles que ainda não se vacinaram, que compareçam à UBS para tomar a dose, que é muito importante.

De acordo com levantamento da Secretaria de Saúde do Município, já foram vacinadas 11.895 pessoas. Também foram imunizadas 1.525 pessoas com doenças crônicas. Segundo a Vigilância Epidemiológica da Cidade, esses dados não integram o cálculo da população por não ter estimativa. Do novo

grupo foram vacinadas 784 pessoas entre profissionais da Educação, policiais e carteiros.

O objetivo da imunização é reduzir a mortalidade, as complicações e as internações decorrentes das infecções causadas pelo vírus da Influenza. Idosos a partir de 60 anos, crianças de seis meses a cinco anos (quatro anos 11 meses e 29 dias), trabalhadores de Saúde, grávidas em qualquer período da gestação, puérperas (período de até 45 dias após o parto) e pessoas doentes com comprovação de receita médica ou declaração médica de cinco a 59 anos, devem tomar a vacina.

Hospital Bertioga elege novos membros da CIPA

Dez candidatos concorreram para as vagas de membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidente 2014/2015

O Hospital Bertioga, administrado pela Fundação do ABC, elegeu a nova Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA) 2014/2015. Após as eleições com mais de 65% de adesão dos funcionários em votação, realizadas entre os dias 25 e 26 de junho, a apuração foi realizada na tarde do último dia 27. Ao todo 10 candidatos participaram do processo eleitoral, sendo que quatro deles foram eleitos titulares para representar os colaboradores.

O primeiro lugar ficou com a enfermeira Marlene Fernandes Couto, eleita com 47, dos 207 votos válidos; no segundo titular ficou a enfermeira Ana Paula Martins, coordenadora do Samu; no terceiro lugar ficou o representante da manutenção, eleito pela primeira vez,

João Justino da Cruz; e a quarta vaga de titular ficou com a coordenadora de Gestão da Informação, Tania Zampa Mancinni.

As vagas de suplentes foram preenchidas por mais quatro profissionais: a enfermeira Denise Jardim Dias, o coordenador Carlos Roberto C. Caldas, a técnica de Enfermagem Meire Romilda Chedid e a fisioterapeuta Lays Batista dos Santos

Os novos membros da CIPA participarão de curso de Prevenção de Acidentes no Trabalho a ser realizado pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (Sesmt), que vai abordar os seguintes temas: NR-05, O que é CIPA, Legislação, Acidente de Trabalho, Conceito Legal e Previdenciário, Comunicação de



Divulgação

Eleição para a Comissão contou com mais de 65% de adesão dos funcionários em votação

Acidente do Trabalho (CAT) e Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Seguindo orientações do Ministério do Trabalho – NR5,

a administração do Hospital Bertioga indicará mais quatro profissionais que, juntamente com os eleitos, terão como objetivo planejar ações de prevenção de

acidentes e doenças decorrentes do exercício profissional, de modo a tornar compatível o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

QUALIFICAÇÃO

Assista ao vídeo:
youtube.com/boasnoticiasbertioga

Via Rápida Emprego inicia capacitação para mais 70 pessoas

São dois cursos na área de transporte e carga:

'Arrumador e Conferência de Carga' e 'Logística Básica', ministrados em parceria com o Sest/Senat

Neste semestre, 135 alunos já ingressaram nos cursos de capacitação do Programa Via Rápida Emprego, em Bertioga. Depois de qualificar, recentemente, 60 profissionais na área de Imagem Pessoal, na segunda-feira (30), começaram mais dois cursos, desta vez, na área de transporte: 'Logística Básica' e 'Arrumador e Conferência de Carga', que reúnem duas turmas com 35 alunos cada.

Ambos estão sendo ministrados em parceria com o Sest/Senat, na Sala de Multimídia, no Espaço Cidadão-Centro, e serão realizados até 06 de agosto, com duração de quatro horas por dia. O de Logística Básica funcionará das 8 às 12 horas; e de 'Arrumador e Conferência de Carga', das 13 às 17 horas.

Por meio de cursos gratuitos e de curta duração, os participantes aprendem na teoria e na prática uma nova profissão. Foi com a expectativa de conseguir um 'bom emprego' que a técnica em enfermagem, Camila de Barros Gebara resolveu se inscrever para o curso de Logística Básica, que começou na manhã de segunda-feira (30). "Sou técnica em enfermagem, babá e esteticista mas quero ter a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho com uma profissão mais rentável, diz a aluna.

"Estou morando em Bertioga há três meses e resolvi aproveitar a oportunidade para conhecer melhor sobre logística e ter base para quando começar a trabalhar na área", ressalta Vânia Pareda de Oliveira, que integra a turma.

Já para Luiz Cláudio Ferreira



Por meio de cursos gratuitos e de curta duração, os participantes aprendem na teoria e na prática uma nova profissão

o curso é uma chance de sucesso no mercado de trabalho, além do retorno financeiro ser muito maior. "Estamos morando ao lado do Porto de Santos praticamente e com mais essa qualificação, as possibilidades são crescentes. Certamente vamos aumentar as chances de inserção no mercado de trabalho".

O prefeito de Bertioga esteve na abertura do Curso de Logística Básica dando as boas vindas aos alunos. Na ocasião, ele disse que a Prefeitura está trazendo oportunidades para Bertioga e preparando um novo tempo. "Não tenho dúvidas que temos que preparar técnicos para nossa Cidade, oferecendo chances reais para os nossos jovens, a fim de que eles permaneçam aqui na Cidade e não precisem se mudar para outros municípios em busca de

emprego. Em curto prazo vocês vão receber uma capacitação eficaz voltada às exigências do mercado de trabalho".

À tarde (13 horas), teve início o curso de Arrumador e Conferência de Carga. Everton Cardoso, um dos integrantes da turma, disse que está fazendo o curso para complementar outro que ele já faz no Senac, o de técnico em Meio Ambiente. "Bertioga tem um comércio amplo com mais essa qualificação tenho certeza que não faltará oportunidade de emprego".

Maria Rosa de Oliveira e Rosana Diaz Garcia também têm boas expectativas. "Vejo esse curso como crescimento profissional e a chance de conseguir um emprego melhor rapidamente. Espero que a Cidade traga mais cursos profissionalizantes para gente",

ressalta Maria Rosa. "Fiz a inscrição pensando em voltar a estudar e ter novas chances no mercado de trabalho. Entendo que o conhecimento adquirido durante a capacitação será fundamental nesse processo", afirma Rosana.

Os dois cursos estão sendo ministrados, pela primeira vez em Bertioga, pelo professor Ernani Dias Antunes, e supervisionado por Rogério Gonçalves Marques. "Os cursos estão tendo uma grande procura aqui em Bertioga. A capacitação ajuda a melhorar o currículo, além de aumentar as chances no mercado de trabalho", comenta Marques. Além dos 70 que iniciaram as aulas nesta segunda-feira, outros 70 aguardam na lista de espera para a formação de novas turmas em ambos os cursos.

Para esses cursos também é

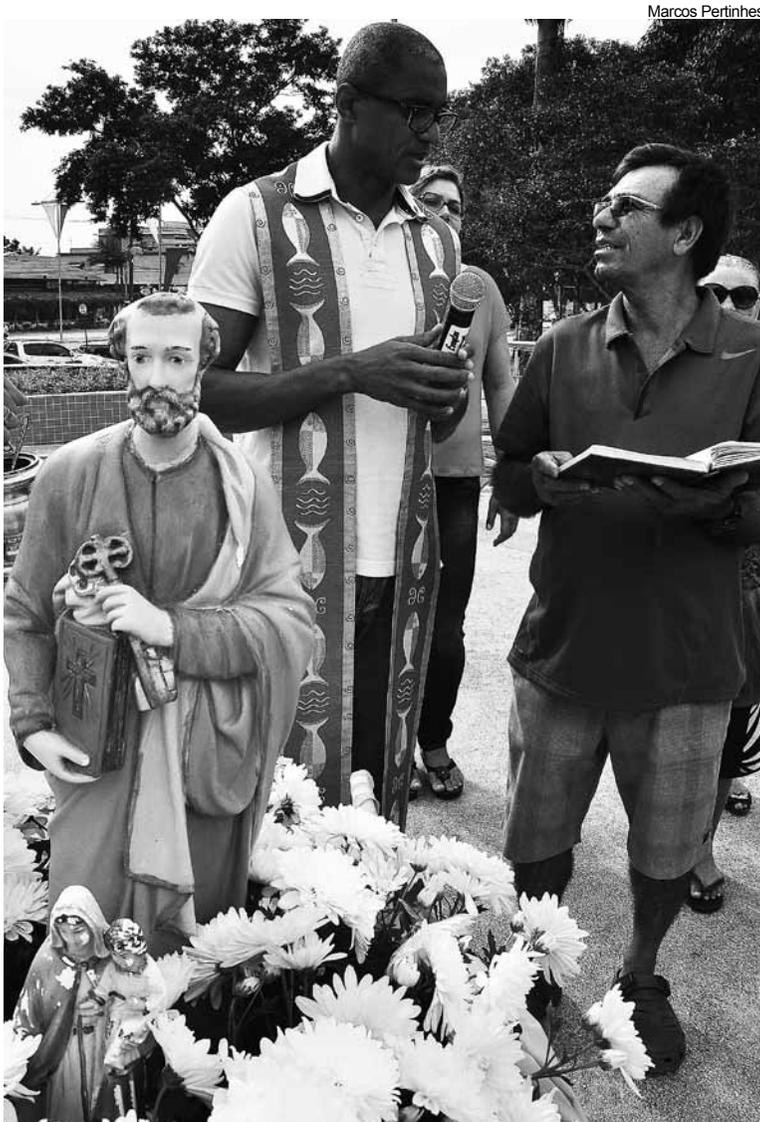
oferecida bolsa-auxílio no valor de R\$ 460,00, sendo R\$ 210,00 por mês, de acordo com a duração do curso; R\$ 150,00 de subsídio para o transporte, e auxílio-alimentação de R\$ 100,00. O aluno recebe gratuitamente todo material didático.

A realização dos cursos do Via Rápida foi possível por intermédio de pedido do vereador Antônio Rodrigues Filho ao deputado estadual Estevão Galvão (DEM). As inscrições para os cursos de qualificação pelo programa são permanentes, isto é, o interessado pode se cadastrar a qualquer momento, indicando uma área que tenha interesse. Diante da demanda, a Prefeitura de Bertioga solicita a disponibilização dos cursos para a Cidade. Para inscrição é necessário acessar o site www.viarapida.sp.gov.br.

CULTURA

Festa em louvor a São Pedro atraiu mais de 200 pessoas à procissão marítima

Antes da procissão, o padre Silvio Luiz, da Paróquia São João Batista, realizou a bênção dos anzóis, na presença de inúmeros fiéis, na área de contemplação, em frente ao Píer Licurgo Mazzoni



A imagem de São Pedro, que conduziu a procissão, foi transportada pela embarcação 'Amigos do Mar'

O Dia de São Pedro, padroeiro dos pescadores, foi comemorado domingo passado (29), em Bertioga. Para festejar a data, a Paróquia São João Batista, em parceria com a Colônia de Pescadores Z-23 e com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, realizou a bênção dos anzóis e a tradicional procissão marítima no Canal de Bertioga, com barcos ornamentados. A imagem de São Pedro, que conduziu a procissão, foi transportada pela embarcação 'Amigos do Mar'.

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura disponibilizou o espaço para a bênção dos anzóis, na área de contemplação, localizada no passeio público em frente ao píer Turístico Licurgo Mazzoni, e a sonorização.

O prefeito de Bertioga, como em todos os anos, acompanhou a procissão, que contou com a participação de 13 barcos e mais de 200 pessoas, que lotaram o píer de onde saíram as embarcações. Ele guardou em sua carteira o anzol abençoado, e ressaltou que a homenagem a São Pedro já é uma tradição, um símbolo de proteção importante



As embarcações acompanharam a imagem de São Pedro

para a Cidade.

Durante o evento, a Defesa Civil de Bertioga e guardas civis ambientais acompanharam os barcos, visando garantir a segurança de todos os participantes. A procissão marítima seguiu pelo Canal de Bertioga, entre o Forte São João e a entrada para o Rio Itapanhaú.

"Participo todo ano da procissão, praticamente desde criança e, agora, trago os meus filhos para participarem desse momento de tamanha fé. Sou devoto do santo e é sempre um momento muito

especial participar da procissão marítima", conta Eduardo Rezende, morador no Centro.

COSTELADA

No dia de São Pedro, a Paróquia São João Batista também realizou o evento denominado 'Costelada', na tenda montada na Praça de Eventos, onde até domingo estava acontecendo a 'Cidade Junina'. Centenas de pessoas prestigiaram a festa que foi regada à música, leilão de costela assada e bingo. Toda arrecadação da festa será revertida para ações sociais realizadas pela igreja.

FIQUE SABENDO

MARATONA DAS PRAIAS – Seguem abertas até o próximo dia 21, as inscrições para a Maratona das Praias, que será realizada no dia 27, na Praia da Enseada, próximo ao Forte São João. As inscrições podem ser feitas pelo site www.th5eventos.com.br. A

taxa de inscrição varia de acordo com cada categoria. A prova é uma realização da TH5 Eventos, com o apoio logístico da Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Esportes. Mais informações sobre a competição pelos telefones (13) 3313-1236 ou (13) 98185-2700.

FEIRA MEGA ARTESANAL – A Casa da Cultura de Bertioga realizará, no próximo dia 23, uma excursão para Feira Mega Artesanal, em São Paulo. A saída está prevista para as 7h30, com retorno às 16 horas. A feira é completa e oferece infinitas oportunidades para quem

gosta de arte e artesanato. Interessados devem comparecer à Casa da Cultura (Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada/Centro) ou entrar em contato pelo telefone 3319-9159 para se informar sobre custos. Vale ressaltar que maiores de 60 anos, professores da rede pública

do estado de São Paulo e estudantes podem pagar meia entrada, sendo necessário apresentar: RG para maiores de 60 anos, RG e holerite para professores e RG e carteirinha para estudantes. Mais informações sobre a Mega Artesanal pelo site www.megaartesanal.com.br.

SERVIÇO

Prefeitura adota novo sistema de manutenção predial

Contrato disponibiliza sete equipes para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios municipais. Três equipes serão exclusivas para atender as escolas

Dirceu Mathias



Unidades escolares receberão uma rotina de manutenção corretiva e preventiva

Um novo critério para a manutenção predial de equipamentos municipais está sendo adotada pela Prefeitura de Bertioga com o objetivo de agilizar os procedimentos para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, que dão mais qualidade dos prédios e instalações, visando melhorar a utilização e proporcionar maior bem estar para as pessoas que utilizam esses equipamentos públicos.

A Prefeitura de Bertioga, por meio das secretarias de Administração e Finanças e de Educação, está contratando empresa para terceirizar o serviço de manutenção predial. O contrato garante a disponibilização de sete equipes, compostas por profissionais, como pedreiros, eletricitas, encanadores, pintores, auxiliares de serviços gerais e motoristas.

Ainda está estabelecido no contrato

que a empresa deverá disponibilizar veículos, carretas, além de equipamentos e ferramentas para realização do trabalho. O material a ser utilizado será providenciado pela municipalidade. A previsão é de que em 30 dias o trabalho seja iniciado.

EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação contará com três equipes de manutenção, constituída cada uma delas por nove profissionais e todas coordenadas por um engenheiro. A medida foi estabelecida pela Prefeitura de Bertioga devido à grande demanda por serviços de manutenção nas escolas. Como se trata somente serviços de manutenção, as atividades não serão prejudicadas.

De acordo com o secretário de Educação, as equipes atenderão

exclusivamente a manutenção das escolas. “O objetivo é facilitar a realização dos serviços que atualmente são solicitados pelos diretores ao setor de manutenção da Prefeitura, diminuindo o tempo de espera”, comentou o secretário. Ele ainda reforçou que por se tratar de um serviço terceirizado, os trabalhos podem ser realizados durante feriados ou fins de semana, caso necessário.

A Secretaria de Educação realizou levantamento minucioso de todos os serviços de manutenção necessários em cada uma das 26 unidades educacionais do Município. Segundo o secretário, todas as solicitações relativas à manutenção serão atendidas mediante um cronograma de serviços da parte elétrica, hidráulica, de alvenaria e de pintura. Também será criada

uma rotina de manutenção nessas áreas. “Periodicamente as equipes percorrerão as escolas, utilizando uma listagem para verificação prévia”, explicou o secretário, reforçando que não serão realizados trabalhos estruturais ou de ampliação de unidades escolares.

A Secretaria de Educação também identificou como prioridade para a manutenção predial revisão dos telhados, recuperação do Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (para-raios), atendimento às normas do Corpo de Bombeiros e revisão dos sistemas de água e de esgoto. “Vamos dar a esses itens a prioridade na rotina dos serviços de manutenção, visto que estão diretamente ligados à segurança da edificação e à saúde dos usuários desses equipamentos, funcionários das escolas e crianças”, informou o secretário.



PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura de Bertioga está adotando um novo sistema de manutenção escolar. É mais agilidade para realizar reformas e reparos, garantindo um ambiente escolar saudável para alunos, professores e profissionais da educação. **São 26 unidades escolares atendidas e mais de 7 mil alunos beneficiados.** Com isso a Educação de Bertioga dá mais um passo para contribuir na formação de nossos pequenos cidadãos.



SERVIÇO DE HIDRÁULICA

Vedação de vazamentos no sanitário, lavatórios, bebedouros etc.
 Reparos em conexões, torneiras e tubulações etc.;
 Regulagem de válvulas de mictórios e vasos sanitários;
 Outros serviços:
 Verificação das válvulas de descarga;
 Verificação das torneiras;
 Verificação dos mictórios;
 Verificação dos vasos sanitários.
 Tubulação hidráulica e abastecimento de água
 Verificação da tubulação hidráulica;
 Verificação dos registros;
 Verificação do nível de água da cisterna;
 Verificação da válvula de admissão de água (boia);
 Limpeza e desentupimento das galerias de águas pluviais;
 Limpar ralos sifonados e caixas de gordura;
 Substituição de conexões;
 Substituição de sifões;
 Substituição de rolamentos, mangotes, gaxeta e óleo dos equipamentos;
 Substituições de pequenas tubulações hidráulicas (até 5 m);
 Eliminação de vibrações e ruídos anormais nos equipamentos;
 Eliminação de vazamentos;
 Retoque de pintura da tubulação, sempre que necessário;
 Desentupimentos;
 Substituição de outras peças, se necessário;



SERVIÇOS DE ELÉTRICA

Verificação das luminárias fluorescentes, dos sensores de presença e dos reatores;
 Verificação dos interruptores das lâmpadas e corrente das tomadas;
 Acompanhamento da leitura dos medidores;
 Limpeza das luminárias e lâmpadas;
 Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios;
 Verificação de aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;
 Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos e mecânicos;
 Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação;
 Limpeza interna e externa do quadro;
 Verificação de aquecimento no disjuntor No-Fuse geral;
 Verificação de aquecimento dos disjuntores monofásicos, bifásicos e trifásicos;
 Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos e mecânicos.
 Inspeção nas chaves seccionadoras;
 Inspeção nas conexões de saídas dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
 Inspeção nos isoladores e conexões;
 Lubrificação nas dobradiças e fechos das portas dos quadros;
 Verificação do equilíbrio de fases nos alimentadores com todos os circuitos ligados;
 Controle de amperagem dos cabos de alimentação dos quadros;
 Controle de amperagem nos fios de saída dos disjuntores monofásicos, bifásicos e trifásicos;
 Verificação da resistência de aterramento;
 Medir e anotar os valores de correntes e tensões;
 Verificar fixação na base e ligações do cabo terra;
 Inspeccionar se não há vazamentos;
 Verificar condições das buchas e caixas metálicas;
 Verificar se há oxidação no painel e capacitor;
 Inspeccionar o estado da chave de acionamento/proteção;



SERVIÇO DE PINTURA

Reparos gerais em madeiras, elementos metálicos e alvenaria dos bens imóveis;
 Serviços de pintura em mobiliários em madeiras, elementos metálicos e alvenaria;
 Quando necessários, serviços de pintura em áreas/objetos resultantes de obras.



SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Ampliação e/ou redistribuição da instalação elétrica de pequeno porte, desde que a carga não ultrapasse os valores limites, segundo as normas e capacidade do sistema;
Identificação dos equipamentos conectados nos circuitos dos Nobreaks, identificação nas respectivas tomadas e atualização das plantas das instalações elétricas;
Substituição de lâmpadas, reatores, soquetes e start's;
Remanejamento e instalação de cabos de rede lógica;
Reparo, remanejamento e instalação de tomadas elétricas e luzes de emergência;
Instalação, substituição e remanejamento de interruptores e espelhos;
Substituição de fiação e disjuntores inadequados ou defeituosos;
Execução de serviços para diminuição da resistência ôhmica quando esta estiver acima dos limites;
Execução de malha de equalização, sempre que necessário;
Atenuar ou eliminar interferências nos equipamentos eletrônicos sensíveis.



SERVIÇO DE ALVENARIA

Reparo geral de acabamento em argamassas ou cerâmica;
Reparo geral de mármore e granitos;
Reparo geral de pisos, rodapés e soleiras;
Reparo geral de impermeabilização;
Reparo de rejuntamentos de pisos cerâmicos, azulejos e afins;
Reparo em telhados;
Avaliação do estado geral das paredes (quebras, desgaste, pinturas);
Esquadrias
Revisão geral de janelas, portas, portões, grades de enrolar, suportes de aparelhos de ar condicionado;
Lubrificação de trincos, fechaduras, maçanetas, puxadores, dobradiças, trilhos, roldanas, molas hidráulicas;
Impermeabilização nas aberturas;
Verificação do estado dos vidros;
Revestimentos Internos e Externos;
Verificar estado geral de conservação dos revestimentos de paredes, tetos e pisos (pinturas, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas, etc.);
Verificar a existência de trincas, manchas e infiltrações, identificando a origem;
Áreas Externas
Verificar estado geral de conservação de calçadas, pátios, acessos, cercas, alambrados, muros e portões;
Verificar a existência de erosão;
Verificar estabilidade e fixação dos conjuntos;
Painéis Divisórios
Verificar estabilidade das divisórias;
Verificação do estado de conservação de painéis, portas, montantes;
Verificar fixação e prumo;
Verificação do estado de conservação e funcionamento de dobradiças, pinos e parafusos de fixação;
Verificar o funcionamento de maçanetas, fechaduras, dobradiças e portas;



SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O SISTEMA CIVIL

Re toque de emboço, massa e pintura, inclusive reboco externo;
Acabamento e/ou substituição de parte de piso;
Acabamento e/ou substituição de pedras como granilite;
Acabamento e/ou substituição de ladrilhos;
Reparo nas demais portas, portões, grades de enrolar do prédio;
Reparo nos suportes de aparelhos de ar condicionado;
Reparo de janelas, trincos, fechaduras, maçanetas, puxadores, dobradiças, trilhos, roldanas, molas hidráulicas, incluindo troca de ferragens e partes danificadas;
Reparo em geral em esquadrias metálicas, tais como: soldas, lixamentos e pinturas de partes soltas;
Reparo em cadeiras, mesas, armários, móveis em geral (incluindo solda de pés, reforço de prateleiras)
Reparo em balcões de madeira e de material melamínico tipo "fórmica" e divisórias;
Mudanças, remoção e recolocação de divisórias;
Impermeabilização dos rufos e pontos da cobertura, sempre que necessário;
Reparos na estrutura do telhado;



TRANSPORTE

Taxistas devem passar por curso de qualificação

Prefeitura está preparando o curso que ainda não tem data para acontecer. A determinação é do Conselho Nacional de Trânsito (Contran)

Atendendo determinação de legislação federal, a Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Trânsito e Transporte, está preparando um curso de qualificação para taxistas. A resolução 456/13 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) determina que os autorizatários, isto é, os trabalhadores que pretendem obter alvará para explorar o serviço de transporte individual de passageiros de aluguel a taxímetro devem passar por qualificação.

A resolução determina que a outorga de autorizações para o serviço de táxi no Município se efetivará mediante a classificação dos interessados que somarem o maior número de pontos na avaliação a ser aplicada ao final do curso de taxista, que será ministrado pela Diretoria de Trânsito e Transporte.

A qualificação, conforme determina o Contran, terá duração de 28 horas/aula, sendo 14 horas de noções de relações humanas; oito horas de formação em direção defensiva; duas horas de primeiros



Legislação federal determina a qualificação dos taxistas

socorros; e quatro horas de mecânica e elétrica básica.

O curso, com validade em todo território nacional, poderá ser complementado de acordo com cada órgão responsável pela autorização da exploração da atividade profissional. Em Bertioga, o curso terá duas horas a mais, totalizando 30 horas, e contará

com noções sobre o turismo da Cidade. “Vamos prestar informações sobre pontos turísticos, opções gastronômicas e de hotelaria, e ainda apresentar outros atrativos da Cidade e festas comemorativas”, informou o diretor de Trânsito e Transporte da Prefeitura de Bertioga.

O diretor ainda esclarece que os

alvarás serão concedidos mediante a apresentação de toda documentação exigida por lei e após aprovação no curso de qualificação, que ainda não tem data para acontecer. “Os interessados deverão se inscrever, realizar o curso e passar por avaliação classificatória. Só após a análise de toda documentação o alvará poderá

ser expedido”. Ele ainda reforça que o objetivo é garantir a qualidade no serviço e a segurança dos usuários.

ALVARÁS

Atualmente, em Bertioga, existem 10 alvarás expedidos autorizando o serviço de táxi. No início deste ano foi aprovada a lei 1.100/14 que permite a expedição de mais 40 alvarás. O diretor de Trânsito explica que mesmo os taxistas que já exploram o serviço deverão realizar o curso de qualificação.

QUALIDADE

A legislação ainda determina que os taxistas devem atender o cliente com presteza, trajar-se adequadamente, manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene e manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes.

A Prefeitura de Bertioga dará ampla divulgação sobre as inscrições para o curso de qualificação. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3319-9200.

CIDADANIA

Pedágio em Bertioga vai comemorar Lei Maria da Penha

Evento acontece em agosto e será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realiza, em 07 de agosto, um pedágio em comemoração ao 8º aniversário da Lei Maria da Penha. A ação será desenvolvida na Avenida Anchieta, na travessa com a Rua Rafael Costábile (Centro), e visa reforçar a

importância da lei que torna ato criminoso quaisquer tipos de violência cometidas contra as mulheres.

A lei de número 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, foi decretada pelo Congresso Nacional em agosto

de 2006 e entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006. Dentre as várias mudanças promovidas, está o aumento no rigor das punições das agressões domésticas contra a mulher.

Como resultado de suas disposições, a lei

encorajou as mulheres a denunciar a violência no ambiente doméstico e familiar. Também teve importante papel social por definir essa violência, fazendo ser reconhecida pelo Estado como uma questão de ordem pública e social e de políticas públicas.

ABAIRRAMENTO

A Lei Complementar nº 99/2013, definiu os limites dos bairros na cidade.

São 19 bairros e 4 regiões administrativas!

Isso vai facilitar a prestação do serviço de telefonia, energia e sobretudo Correios que agora poderá criar novos Códigos de Endereçamento Postal (CEP), que serão exclusivos para cada bairro.

Confira como era e como ficou o nome do seu bairro.

REGIÃO CENTRAL

Como era	Como fica
----------	-----------

Centro, Vila, Jd. Veleiros, Jd. Lido, Vila Clípper, Vila Itapanhaú, Jd. Paulista e Parque Estoril	Centro
---	--------

Vicente de Carvalho II	Jd. Vicente de Carvalho
------------------------	-------------------------

Jd. Albatroz	Albatroz
--------------	----------

Maitinga e Vila Agaó	Maitinga
----------------------	----------

Rio da Praia, Rio Raso, Rio da Granja, Jd. Ana Paula e Mangue Seco	Rio da Praia
--	--------------

Área não urbanizada entre Rio da Praia e Jd. Raphael	Buriqui Costa Nativa
--	----------------------

Jd. São Rafael	Jd. Raphael
----------------	-------------

REGIÃO SUL

Como era	Como fica
----------	-----------

Caiubura	Caiubura
----------	----------

Sítio São João	São João
----------------	----------

REGIÃO MÉDIA

Como era	Como fica
----------	-----------

Chácara Vista Linda, Chácaras Itapanhaú e Chácaras Citymar	Bairro Chácaras
--	-----------------

Jd. Vista Linda	Vista Linda
-----------------	-------------

Jd. Indaiá	Indaiá
------------	--------

Riviera de São Lourenço	Riviera
-------------------------	---------

São Lourenço, Itaguaré	São Lourenço
------------------------	--------------

REGIÃO NORTE

Como era	Como fica
----------	-----------

Guaratuba	Guaratuba
-----------	-----------

Costa do Sol	Costa do Sol
--------------	--------------

Morada da Praia	Morada da Praia
-----------------	-----------------

Boracéia	Boracéia
----------	----------

Rio Silveira	Terras Indígenas do Rio Silveira
--------------	----------------------------------

BERTPREV**BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS**
025 Julho / 2014 # [na íntegra]**Auxílio-Doença**

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
082	Rosana Gomes Inácio	28/08/2013	30/08/2014	
087	Jane Barbosa Amorim	18/04/2013	13/08/2014	
217	Ivone Rodrigues Alves	04/10/2013	04/07/2014	
226	Roberto Carlos Chagas	22/01/2014	20/07/2014	
370	João Batista Alves Filho	23/08/2013	20/09/2014	
386	Benedito dos Santos	17/05/2014	15/07/2014	
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	30/08/2014	
441	Cleideimar Aparecida Felício	09/05/2013	05/08/2014	
444	Ivanete Pinto da Conceição	09/06/2014	05/07/2014	
455	Rosane Gomes Pereira	23/07/2012	01/07/2014	
458	Roseli Célia de Oliveira da Silva	29/03/2014	25/07/2014	
623	Gisele Lima Rodrigues	23/07/2012	29/07/2014	
633	Maria Lucia Bibiano dos Santos	20/05/2014	12/07/2014	
646	Maria Alves Lima de Souza	18/02/2014	03/08/2014	
647	Maria José Pereira da Silva Arantes	15/04/2012	02/08/2014	
650	Anésia Rodrigues M. de Oliveira	02/03/2012	08/07/2014	
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	23/08/2014	
670	Silvana Ferreira da Silva	14/03/2013	15/07/2014	
671	Mirian de Assis Kacipies Santos	07/09/2013	21/09/2014	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	03/09/2014	
707	Celina Costa de Jesus	25/09/2013	28/09/2014	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	23/02/2013	03/07/2014	
800	Marise Braga de Carvalho	22/03/2014	19/10/2014	
818	Marinete Pereira do Rosário	23/04/2014	06/07/2014	
825	Maria Francisca Silva de França	17/08/2013	28/07/2014	
937	Leone Rapoport	02/10/2012	02/10/2014	
1086	Anderson Pereira Seidel	27/09/2013	15/06/2014	Término do benefício. Não houve renovação.
1086	Anderson Pereira Seidel – NOVO PERÍODO	03/07/2014		Aguardando perícia médica
1139	Maria da Glória S. Martins Citero	21/03/2013	25/08/2014	
1146	Simone Borges Moura Simões	26/06/2013	22/07/2014	
1181	Liane Figueiredo Silva	24/05/2014	07/07/2014	
1184	Magda Helena Martins	23/05/2014	08/09/2014	
1189	Maria Deminar C. Carvalho Domingues	26/02/2014	02/09/2014	
1252	Elaine Maria de Souza Paião	25/06/2014	27/06/2014	
1254	Vanessa Prado Signorini	21/05/2014	20/08/2014	
1256	Maria Regina Quirino dos Santos	20/05/2014	03/08/2014	
1269	Maria dos Passos Silva	07/03/2014	12/07/2014	
1451	Roberto Pontes	07/03/2014	20/08/2014	
1468	Andrea Nogueiro Lobo	03/06/2014	16/08/2014	
1684	Liane Faermann	16/10/2012	18/08/2014	
1701	Tarcísio Soares Borges Filho	18/04/2014	30/08/2014	
1764	Eva Nunes de Jesus	13/03/2014	21/08/2014	
1767	Gislene Costa Oliveira	28/05/2014	06/07/2014	
1773	Adson Vandro Andrade dos Santos	26/03/2013	21/07/2014	
1924	Daniela Fernanda de Carvalho	05/05/2014	07/07/2014	
1928	Marcia Taisa Cassiano Guedes Xavier Santana	20/11/2012	07/07/2014	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 222/14 – Bertprev.
2201	Evellyn Ladya Franco Pontes – NOVO PERÍODO	12/05/2014	15/07/2014	
2278	Marinalva Santos da Cruz	14/03/2013	16/08/2014	
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	29/05/2014	26/06/2014	
2458	Adriana Figueiredo Ávila	24/04/2014	08/07/2014	
2522	Suely Herane Karg Lopes	21/05/2013	30/06/2014	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 108/14 – Bertprev.
2638	Eunice Batista dos Santos – NOVO PERÍODO	01/07/2014	30/07/2014	

2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014	19/08/2014	
2647	Maria Antônia L. do Vale Almeida	16/11/2013	30/08/2014	
2711	Maria de Lourdes Rabiço Araújo	20/05/2014	03/07/2014	
4012	George A. Lima de Souza	22/01/2014	20/08/2014	
4018	Paula Fernanda Cavalcante	22/03/2014	05/07/2014	
4020	Desirée dos Reis Sergente	06/02/2013	19/07/2014	
4087	Cristiane Teresa Demétrio Santana	29/08/2013	30/09/2014	
4160	Haroldo Dalri Filho	30/11/2012	15/08/2014	
4175	Agata Valladão Barros	24/04/2014	09/07/2014	
4183	Denise Dias	09/04/2014	28/07/2014	
4191	Jussara Cezar Gonçalves de Barros	15/02/2014	15/07/2014	
4208	Marilda Siqueira de Andrade	03/07/2014		Aguardando perícia médica
4212	Valdinete da Conceição	14/02/2014	12/07/2014	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 110/14 – Bertprev.
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	17/09/2014	
4341	Luciana de Barros Silva	22/11/2013	20/07/2014	
4511	Maria da Glória Monteiro de Souza	30/05/2014	18/07/2014	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
668	Renata Britto Rosa	09/01/2014	08/05/2014	09/05/2014	07/07/2014
1705	Roberta Carina Fernandes	29/04/2014	26/08/2014	27/08/2014	25/10/2014
1758	Lucilene Duarte Braga	15/04/2014	12/08/2014	13/08/2014	11/10/2014
1769	Maria Luzia de Farias	17/06/2014	14/10/2014	15/10/2014	13/12/2014
1894	Luciene Cristina dos Santos	03/06/2014	30/09/2014	01/10/2014	29/11/2014
1987	Joyce Meyre Gonçalves Silva Henriques	04/06/2014	01/10/2014	02/10/2014	30/11/2014
2227	Josellistiene Rodrigues Souza de Brito	13/02/2014	12/06/2014	13/06/2014	11/08/2014
2267	Luciene de Seixas	21/01/2014	20/05/2014	21/05/2014	19/07/2014
2704	Vera Lúcia Ap. de S. T. da Silva	08/04/2014	05/08/2014	06/08/2014	04/10/2014
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	08/04/2014	05/08/2014	06/08/2014	04/10/2014
4072	Luciane Cristina Rissi	22/02/2014	21/06/2014	22/06/2014	20/08/2014
4249	Cristiane Eulália da Silva Santos	15/02/2014	14/06/2014	15/06/2014	13/08/2014
4259	Helaine dos Santos Lima	27/01/2014	26/05/2014	27/05/2014	25/07/2014
4263	Jaqueline Nascimento Souza	06/06/2014	03/10/2014	04/10/2014	02/12/2014
4265	Juliana da Costa Nobre Silva	03/01/2014	02/05/2014	03/05/2014	01/07/2014
4280	Natalia Casanova da Silva Santos	12/03/2014	09/07/2014	10/07/2014	07/09/2014
4283	Raquel Cruz Lisboa Simões	04/04/2014	01/08/2014	02/08/2014	30/09/2014
4392	Mariane Ap. Fernandes Valery	06/02/2014	05/06/2014	06/06/2014	04/08/2014
4478	Michelle Santos Nascimento	21/03/2014	18/07/2014	19/07/2014	16/09/2014
4638	Carolina Barbosa de Almeida	15/04/2014	12/08/2014	13/08/2014	11/10/2014

ATOS DO LEGISLATIVO

Portaria nº 036/2014 de 01/07/2014 – Nomear, em 01/07/14, o Sr. José Eduardo Amêlio da Silva, reg. 466, para o cargo em comissão de Assessor de Vereador.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Portaria nº 037/2014 de 01/07/2014 – Prorrogar, a partir de 25/06/14, por mais 30 dias, o prazo concedido através da Portaria nº 32/14 à Comissão de Assuntos Especiais, para apresentação de relatório final, acerca da matéria que versa o Processo Administrativo nº 206/14.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

CASA DO CONSELHOS**CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros e todos os interessados para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na próxima quinta-feira, dia 10 de julho, às 14 horas, na Casa dos Conselhos, na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- Assuntos Gerais

Bertioga, 03 de julho 2014

Luiz Carlos Bispo dos Santos
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga (CMDCA), no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os conselheiros municipais e população interessada para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na quinta-feira, dia 10 de julho, às 9h30, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Apresentação e aprovação de proposta para pleitear recursos junto a Fundação Itaú
- Assuntos Gerais

Luci de Oliveira Matos Cardia
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga (CMDCA)

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, **CONVIDA** toda a população e os conselheiros municipais para **REUNIÃO ORDINÁRIA** que, excepcionalmente, será realizada no dia 07 de julho, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura de ata anterior
- Preambulo filosofico-pedagogico comemorativo a Lei Maria da

Penha

- Fala Mulher-Edição Primavera
- Opiniões das conselheiras
- Assuntos gerais

Bertioga, 03 de julho de 2014

Lucia Maria de Campos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal da Juventude - CONJUV, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros titulares e interessados em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na terça-feira, dia 08 de julho, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - centro – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da Ata anterior
- Assuntos e informes gerais.

Bertioga, 03 de julho 2014

Diogo Ranalli Prado
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

RESOLUÇÃO Nº 07, de 1º de julho de 2014

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros de co-financiamento federal para os serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/Bertioga**, no uso da competência, conferida pela Lei Nacional nº. 8.742/1993 e a Lei Municipal nº 20, de 11 de dezembro de 1996 e Considerando as deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 1º de julho de 2014, na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro);

Considerando o que dispõe a Portaria MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, artigo 11;

Considerando a Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008, artigo 4º, § 6º;

Considerando que os serviços socioassistenciais, co-financiados, de proteção social básica e especial, foram prestados de forma contínua e ininterrupta durante o exercício de 2013;

Considerando a proposta de reprogramação de saldos apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

Considerando o caráter continuado dos serviços socioassistenciais conforme prevê o artigo 23 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Bertioga, apurados em 31 de dezembro de 2013, nas ações de proteção social básica e especial.

I – Proteção Básica – R\$ 311.660,04 (Trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

II – Proteção Especial – R\$ 288.186,67 (Duzentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - A Comissão do Conselho Municipal de Assistência (CMAS) de Bertioga realizará os estudos em até 30 dias, a contar da data de publicação desta resolução, para a formatação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo, em conjunto com técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

I – Sílvia Maria Carrijo

II – Iremar Aparecida Mello Magni

III - Catherine Pimenta Riera

Art. 3º. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda apresentará ao CMAS, mensalmente, relação dos processos administrativos cujas despesas serão custeadas com os recursos financeiros reprogramados, contendo as seguintes informações:

I - Número do Processo Administrativo;

II – Data de abertura;

III – Descrição do objeto da despesa;

IV – Serviço, programa, projeto ou ação a que se refere a despesa, identificando o nível de proteção;

V – Valor estimado da despesa.

Art. 4º. A execução das despesas deverá obedecer estritamente ao plano de aplicação aprovado em conjunto com o CMAS/Bertioga.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Bertioga, 1º de julho de 2014

Marli de Oliveira Santos
Presidente do CMAS

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CME para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 10/07/2014, às 14h00, nas dependências da Secretaria de Educação, para tratar da seguinte pauta:

* Avaliação e manifestação sobre a Minuta do Termo de Parceria referente ao Concurso de Projetos nº 01/2014.

Lucia Aparecida Carvalho
Presidente do CME

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

**EDITAL DE INDEFERIMENTO
PROMOÇÃO HORIZONTAL**

Em atendimento ao disposto nos art. 57 e 58, da Lei Complementar n. 93/2012, a Comissão de Promoções torna público o **EDITAL DE INDEFERIMENTO** dos servidores avaliados para a **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao período aquisitivo de maio/2011 a maio/2014, conforme processo administrativo n. 356/2014.

Reg.	Nome do Funcionário
616	Ednilson Luiz Vergilio

Bertioga, 30 de junho de 2014

Cleide Alves da Silva
Valdenice Siqueira dos Santos

Maria Luzia de Farias
Comissão de Promoções

AETUB

LISTA DE EXCLUSÃO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhá, Bertioga/SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por sua presidente, **EXCLUI** os associados listados abaixo do benefício que trata a lei nº 445/01.

LAIS ALVES LIMA	01
CRISTIANE SOUZA DINIZ	09
ANDRIELE ANICETO DE SOUZA	03
PAULO RICARDO DUARTE SILVA	01
JULYANA MIRON MARQUES BATISTA	04
ANDRIELE ARAUJO SALES FERREIRA	04

Stella Márcia Silva da Luz
Presidente AETUB

COMUNICADO LISTA DE ESPERA 2014

Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários De Bertioga, inscrita no CNPJ 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira De Campos, 1047, Centro, Bertioga-SP, Tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por sua presidente, Stella Márcia Silva da Luz, comunica que:

- Abrirá a lista de espera 2º semestre 2014 no período de 23/06/2014 à 23/07/2014.

O edital será publicado no (B.O.M.) Boletim Oficial Do Município. Horários de funcionamento da AETUB para cadastro na lista de Espera/2014: 23/06/2014 à 23/07/2014 de segunda-feira a sábado das 8h às 17h, munidos dos documentos Listados no edital.

REGRA DA LISTA DE ESPERA

Associação Dos Estudantes Técnicos E Universitários De Bertioga, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira De Campos, 1047, Centro, BERTIOGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por sua presidente comunica a quem interessar que estão abertas as inscrições para cadastro na lista de espera do benefício que trata a leis 445/01 e 848/09 e o decreto nº 1.651 de 24 de fevereiro de 2011, do Segundo semestre de 2014 para as linhas rodoviárias das cidades de GUARUJÁ (01 e 14) SANTOS (02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13) e MOGI (04, 05 e 11).

I – DAS INSCRIÇÕES

a) A inscrição deverá ser efetuada, na sede da AETUB no período de 23/06/2014 à 23/07/2014 no horário das 8h às 17h de segunda à sábado.

b) Não será permitida inscrição por e-mail, fac-símile e contato telefônico ou fora do prazo estabelecido.

c) A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nas leis 445/01 e 848/09 e o decreto nº 1651 de 24 de fevereiro de 2011 e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

d) Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento da vaga ofertada pela AETUB e entregar, no ato da inscrição:

I - Cópia do comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e/ou curso técnico,

II- Comprovante de residência em seu nome (ex.: contas de luz, água e telefone, extrato bancário ou de fatura de cartão de crédito) caso seja menor de 18 anos, comprovante de residência do responsável legal e declaração registrada em cartório atestando o domicílio do candidato no município.

III – Se portador de necessidades especiais (laudo médico).

IV – Comprovante de renda.

V – Cópia de um dos seguintes documentos de identificação: cédula de identidade (RG), carteira de trabalho e previdência social (CTPS), certificado militar, carteira nacional de habilitação ou documento similar com foto.

VI – Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s).

VII – Cópia histórico escolar.

e) O candidato receberá no ato da inscrição protocolo e o mesmo só terá validade com apresentação deste no ato da convocação para usufruir o benefício.

f) Não será permitida, em hipótese alguma, troca de cidade ou linha rodoviária após a efetivação da inscrição.

g) O candidato não poderá se inscrever para mais de uma cidade ou linha rodoviária.

h) A ordenação e habilitação do(s) inscrito(s) será feita pela AETUB,

sendo essas ações auditadas pela comissão permanente de auditoria das contas da AETUB.

i) AAETUB privilegiará, em ordem de preferência, os:

I - Portadores de necessidades especiais.

II - Detentores de menor renda familiar per capta.

III - Oriundos de instituição pública de ensino.

IV - De maior idade.

V - Com maior número de filhos.

j) A publicação dos resultados da ordenação e habilitação será no dia 25/01/2014 no B.O.M. (Boletim Oficial Municipal) e fixada na sede da AETUB.

k) A inscrição, ordenação e habilitação do candidato não gera direito ao benefício que trata as Leis 445/01 e 848/09.

l) O candidato somente fará jus ao benefício após convocação no B.O.M. e apresentação dos documentos exigidos no Art. 2º V da Lei 445/01.

m) O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

n) O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que habilitado e que o fato seja constatado posteriormente.

o) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à AETUB o direito de excluir da LISTA DE ESPERA aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

p) Esta lista de espera tem validade para o Segundo Semestre de 2014, somente fará jus ao benefício o candidato convocado neste período para usufruir o benefício que trata as leis 445/01 e 848/09.

Stella Márcia Silva da Luz
Presidente AETUB

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

A vista do certificado no processo nº. 5250/2014, sendo negativas as tentativas de notificação pessoal, é expedido o presente edital de notificação para que surta seus efeitos legais:

AUTUAÇÃO: DIAE/SU Nº. 056/14;

INFRAÇÃO: Artigo nº. 89, da Lei nº. 294/98;

PENALIDADE: Artigo nº. 109, Inciso I, da Lei nº. 294/98;

VALOR DA MULTA: 100 UFIB 's = R\$ 259,21;

NOME: José Carlos Nogueira;

LOCAL: Rua Antonio Rodrigues de Almeida, nº. 183 (Qd. 02 – Lt.

03) – Centro;

PROCESSO Nº.: 5250/2014 – Multa devolvida pelos Correios em

26.06.2014.

Roberto Tadeu Julião
Secretário de Serviços Urbanos

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei Complementar 95/2013 e dá outras providências.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera dispositivos da Lei Complementar n. 95, de 03 de julho de 2013, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 76. A contribuição previdenciária compulsória dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, constituída de recursos consignados no orçamento desses órgãos ou entes, será de 25,76% (vinte e cinco inteiros e setenta e seis centésimos por cento), sendo composta de: (NR)

I – para o custo normal do plano de previdência, será de 21,30% (vinte e um inteiros e trinta centésimos por cento) da folha de pagamento da remuneração-de-contribuição, devendo o produto da arrecadação ser contabilizado em conta específica; (NR)

(...)

Art. 93. (...)

(...)

§ 2º O servidor conselheiro que comparecer em cada reunião terá direito a folgar no restante do respectivo dia. (NR)

(...)

Art. 114. O Comitê será composto por 05 (cinco) membros votados em reunião conjunta dos conselhos administrativo e fiscal, dentre aqueles servidores estáveis que possuam certificação em mercado financeiro exigida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS ou outro órgão fiscalizador, com posse dada em ato a ser presidido pelo Presidente do BERTPREV, posteriormente publicado no Boletim Oficial do Município, observado o artigo 93, § 7º. (NR)

§ 1º Na hipótese de vacância do mandato, na forma prevista no caput, será escolhido novo membro para a sucessão, com direito a voto e a remuneração correspondente. (NR)

§ 2º A participação dos membros nas reuniões do comitê dispensa os do cumprimento da jornada de trabalho correspondente. (NR)

§ 3º São direitos básicos dos membros do Comitê: (NR)

I – receber capacitação profissional constante em sua área de atuação; (NR)

II – anuir com a alteração de seu local de trabalho, durante todo o período de seu mandato e nos 02 (dois) anos subsequentes. (NR)

Art. 115. Pela participação no comitê fica assegurada remuneração mensal equivalente a 40% do vencimento padrão no nível salarial 10-A do Poder Executivo Central, suportada pelos cofres do BERTPREV. (NR)

§ 1º (...)

§ 2º O pagamento será feito mensalmente, sendo calculado e pago proporcionalmente ao comparecimento em cada reunião ordinária. (NR)

Art. 116. (...)

Parágrafo único. A critério dos Conselhos, mediante votação, poderá ser substituído 2/5 (dois quintos) do comitê a cada final de mandato. (NR)

(...)

Art. 118. Nas hipóteses de renúncia, morte, ou de perda do mandato o membro do comitê será sucedido na forma do artigo 114, § 1º, que cumprirá o mandato pelo período remanescente. (NR)

(...)

Art. 120. As reuniões do Comitê instalar-se-ão com a presença de 03 (três) membros, dentre eles o Presidente, ocorrendo ordinariamente, 01 (uma) vez por semana. (NR)

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias ocorrerão por solicitação do Presidente do Comitê ou pela maioria absoluta dos membros, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante correspondência eletrônica. (NR)

(...)

Art. 123. O Comitê terá um Secretário e um Presidente escolhido pelos próprios membros. (NR)

§ 1º O presidente escolhido permanecerá por 01 (um) ano, permitida a recondução. (NR)

§ 2º São principais atribuições do Secretário, sem prejuízo de demais estabelecidas pelos membros do Comitê: (NR)

§ 3º (...)

§ 4º Na hipótese de ausência do Presidente, os membros escolherão internamente o substituto, para o período correspondente. (NR)

(...)

Art. 157. (...)

Parágrafo único. As informações relativas aos processos de investimento do BERTPREV ficarão disponíveis nos moldes estabelecidos na Lei 12.257/2011, ou outra que vier substituí-la. (NR)º

Art. 2º Fica acrescido o artigo 159-A, com a seguinte redação:

Art. 159-A. O acréscimo no número de membros do Comitê de Investimentos deverá ocorrer imediatamente após a publicação da Lei, para cumprimento do restante do mandato atual. (AC)º

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de julho de 2014. (PA n. 1640/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 1.111, DE 04 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.294.600,00 (sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.294.600,00 (sete milhões, duzentos

e noventa e quatro mil e seiscentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	95	R\$ 4.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	96	R\$ 888.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	97	R\$ 76.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	98	R\$ 11.200,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	99	R\$ 320.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	109	R\$ 116.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	110	R\$ 40.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	304	R\$ 3.600,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	321	R\$ 68.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	322	R\$ 248.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	323	R\$ 416.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.100.0016	361	R\$ 146.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.16.00	01.100.0016	363	R\$ 14.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.91.13.00	01.100.0016	364	R\$ 44.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.05.00	01.310.0000	433	R\$ 20.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	434	R\$ 4.845.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	535	R\$ 34.800,00
TOTAL					R\$ 7.294.600,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	2	R\$ 3.500,00
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	5	R\$ 58.000,00
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	15	R\$ 138.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	33	R\$ 34.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	35	R\$ 120.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	38	R\$ 34.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	50	R\$ 305.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	52	R\$ 90.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	55	R\$ 118.000,00
01.17.01	04.122.0032.1.024	4.4.90.51.00	01.110.0000	59	R\$ 90.000,00
01.17.01	04.122.0031.1.023	4.4.90.61.00	01.110.0000	65	R\$ 50.000,00
01.17.01	28.846.0901.0.022	4.6.90.91.00	01.110.0000	67	R\$ 600.000,00
01.17.01	99.999.9998.9.999	9.9.99.99.00	01.110.0000	69	R\$ 70.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	70	R\$ 6.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	71	R\$ 365.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	72	R\$ 40.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	74	R\$ 170.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	80	R\$ 20.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	84	R\$ 140.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	85	R\$ 30.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	86	R\$ 14.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	105	R\$ 10.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.05.00	01.510.0000	200	R\$ 72.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.510.0000	202	R\$ 65.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.510.0000	203	R\$ 20.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.91.13.00	01.510.0000	204	R\$ 43.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.90.34.00	01.510.0000	208	R\$ 300.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.023	3.3.90.39.00	01.510.0000	212	R\$ 10.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.510.0000	216	R\$ 49.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.510.0000	217	R\$ 28.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.025	4.4.90.51.00	01.510.0000	220	R\$ 45.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.025	4.4.90.52.00	01.510.0000	221	R\$ 70.000,00
01.20.01	08.334.0162.1.027	4.4.90.52.00	01.510.0000	222	R\$ 100.000,00

01.20.03	08.243.0163.2.036	4.4.90.52.00	01.510.0000	269	R\$ 15.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	270	R\$ 10.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	275	R\$ 40.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	281	R\$ 10.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	285	R\$ 56.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	286	R\$ 7.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	287	R\$ 7.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	288	R\$ 20.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	289	R\$ 25.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	290	R\$ 25.000,00
01.21.01	18.541.0084.1.040	4.4.90.52.00	01.110.0000	295	R\$ 70.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	306	R\$ 15.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	307	R\$ 15.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	309	R\$ 50.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	313	R\$ 55.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	314	R\$ 77.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	315	R\$ 24.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	316	R\$ 50.000,00
01.22.01	15.451.0091.1.032	4.4.90.51.00	01.110.0000	317	R\$ 90.000,00
01.22.01	15.451.0091.1.032	4.4.90.52.00	01.110.0000	318	R\$ 20.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	319	R\$ 13.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	325	R\$ 50.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	336	R\$ 29.000,00
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.52.00	01.110.0000	341	R\$ 150.000,00
01.23.02	06.182.0105.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	344	R\$ 6.000,00
01.23.02	06.182.0105.1.030	4.4.90.51.00	01.110.0000	346	R\$ 100.000,00
01.23.02	06.182.0105.1.030	4.4.90.52.00	01.110.0000	347	R\$ 120.000,00
01.23.03	06.181.0103.1.031	4.4.90.52.00	01.110.0000	358	R\$ 160.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.05.00	01.100.0016	360	R\$ 26.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.13.00	01.100.0016	362	R\$ 7.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.100.0016	366	R\$ 163.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.3.90.95.00	01.100.0016	375	R\$ 8.000,00
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	382	R\$ 133.000,00
01.24.01	13.392.0116.2.021	3.3.90.36.00	01.110.0000	390	R\$ 10.000,00
01.24.01	23.695.0111.2.021	3.3.90.36.00	01.110.0000	392	R\$ 30.000,00
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.39.00	01.110.0000	396	R\$ 100.000,00
01.24.01	23.695.0111.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	400	R\$ 18.000,00
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	406	R\$ 11.000,00
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	407	R\$ 30.000,00
01.24.01	23.695.0111.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	412	R\$ 6.100,00
01.24.01	23.695.0111.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	416	R\$ 58.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	420	R\$ 30.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	426	R\$ 15.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	429	R\$ 100.000,00</

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	518	R\$ 26.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	519	R\$ 8.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	520	R\$ 30.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	534	R\$ 60.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	536	R\$ 126.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	537	R\$ 15.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	543	R\$ 50.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	544	R\$ 60.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	545	R\$ 4.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	548	R\$ 120.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	549	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 7.294.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de abril de 2014. (PA n. 2038/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 1.112, DE 04 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.154.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.154.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	384	R\$ 172.800,00
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.110.0000	389	R\$ 576.400,00
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	419	R\$ 169.600,00
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.90.34.00	01.110.0000	424	R\$ 235.200,00
TOTAL					R\$ 1.154.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	19	R\$ 80.000,00
01.17.01	04.122.0032.1.024	4.4.90.51.00	01.110.0000	59	R\$ 110.000,00
01.22.01	15.451.0091.1.032	4.4.90.51.00	01.110.0000	317	R\$ 54.000,00
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.30.00	01.110.0000	388	R\$ 70.000,00
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.36.00	01.110.0000	394	R\$ 30.000,00
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.39.00	01.110.0000	402	R\$ 400.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.092	3.3.90.30.00	01.110.0000	421	R\$ 60.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.092	3.3.90.31.00	01.110.0000	423	R\$ 35.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.021	3.3.90.36.00	01.110.0000	425	R\$ 10.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.092	3.3.90.36.00	01.110.0000	427	R\$ 20.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.092	3.3.90.39.00	01.110.0000	430	R\$ 285.000,00
TOTAL					R\$ 1.154.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2014. (PA n. 2669/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 1.113, DE 04 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.24.01	23.6950113.1042	4.4.90.51.00	05.000.0000	413	R\$ 250.000,00
TOTAL					R\$ 250.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.24.01	23.6950113.1042	3.3.90.39.00	05.000.0000	403	R\$ 100.000,00
01.24.01	23.6950113.1042	4.4.90.51.00	02.000.0000	413	R\$ 100.000,00
					R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 250.000,00

Parágrafo único. O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corresponde a excesso de arrecadação apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2014. (PA n. 5193/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 1.114, DE 04 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.23.01	06.1810101.2024	3.3.90.39.00	01.110.0000	334	R\$ 250.000,00
01.23.04	04.1220106.2024	3.3.90.36.00	01.100.0016	367	R\$ 175.000,00
01.23.04	04.1220106.2024	3.3.90.39.00	01.100.0016	371	R\$ 455.000,00
TOTAL					R\$ 880.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.23.01	06.1810107.2081	3.3.90.36.00	01.110.0000	329	R\$ 250.000,00
01.23.04	04.1220106.2082	3.3.90.36.00	01.100.0016	368	R\$ 110.000,00
					R\$ 520.000,00
TOTAL					R\$ 880.000,00

Parágrafo único. O valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), corresponde ao superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2014. (PA n. 4843/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 1.115, DE 04 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR
01.16.01	04.1220021.2024	3.3.90.34.00	01.110.0000	R\$ 217.000,00
01.17.01	04.1220031.2024	3.3.90.34.00	01.110.0000	R\$ 221.000,00
01.20.01	08.2440161.2024	3.3.90.34.00	01.510.0000	R\$ 93.000,00
TOTAL				R\$ 531.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.18.01	15.4520042.2030	3.3.90.34.00	01.110.0000	76	R\$ 531.000,00
TOTAL					R\$ 531.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2014. (PA n. 2669/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 1.116, DE 04 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.26.01	15.4510145.1035	4.4.90.51.00	02.000.0000	527	R\$15.000.000,00
01.26.01	15.4510145.1035	4.4.90.51.00	05.000.0000	527	R\$ 5.000.000,00
TOTAL					R\$20.000.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.26.01	15.4510145.1035	4.4.90.51.00	07.100.0000	527	R\$20.000.000,00
TOTAL					R\$20.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2014. (PA n. 4494/2014).

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 2.166, DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre o expediente do Poder Executivo Municipal nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 2ª Fase do Campeonato Mundial de Futebol FIFA 2014.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo FIFA 2014, será realizada no Brasil, e que o futebol se destaca como o esporte de maior preferência da população brasileira e o disposto no parágrafo único artigo 56, da Lei Federal n. 12.663/2012;

CONSIDERANDO que a participação da Seleção Brasileira de Futebol mobilizará a atenção de todo povo brasileiro e considerando ainda um grande percentual de servidores, moram nos municípios vizinhos e que a Administração, zelando pelo bom senso e eficiência na prestação dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica definido que o expediente do Poder Executivo Municipal de Bertioga nos dias 04 e 08 de julho de 2014 será das 08h00min às 14h00min em decorrência da 2ª Fase dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014.

§1º. O expediente do dia 08 de julho de 2014 só será reduzido se a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as semifinais da Copa do Mundo FIFA 2014.

§2º. As horas de expediente dispensadas por este Decreto poderão ser compensadas de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelos Secretários respectivamente.

Art. 2º Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de julho de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.167, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Altera o artigo 2º do Decreto n. 2151 de 09 de maio de 2014 e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir um Grupo de Trabalho para atualização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, tendo em vista que o atual Estatuto datado de agosto de 1995 está desatualizado;

CONSIDERANDO a complexidade na discussão e elaboração da revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do Decreto n. 2.151 de 09 de maio de 2014, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º O Grupo deverá apresentar a proposta da atualização do novo estatuto dos servidores públicos do Município de Bertioga no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período uma única vez.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2014. (PA n. 11713/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.168, DE 04 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a qualificação da Organização Social Pró Vida como Organização Social de Interesse Público no Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta do processo Administrativo n. 5602/09;

CONSIDERANDO que a Organização Social Pro Vida, CNPJ sob n. 10.995.737/0001-45, atendeu aos requisitos específicos do art. 2º da Lei

n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a Organização Social Pro Vida, CNPJ sob n. 10.995.737/0001-45, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município, por intermédio da Pasta da Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2014. (PA n. 5348/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.169, DE 04 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a qualificação do Instituto de Gestão e Humanização - IGH como Organização Social de Interesse Público no Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta do processo Administrativo n. 5349/2014;

CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ sob n. 11.858.570/0001-33, atendeu aos requisitos específicos do art. 2º da Lei n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ sob n. 11.858.570/0001-33, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município, por intermédio da Pasta da Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2014. (PA n. 5349/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.170, DE 04 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Corpore como Organização Social de Interesse Público no Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta do processo Administrativo n. 5350/2014;

CONSIDERANDO que o Instituto Corpore, CNPJ sob n. 07.229.374/0001-22, atendeu aos requisitos específicos do art. 2º da Lei n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Instituto Corpore, CNPJ sob n. 07.229.374/0001-22, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município, por intermédio da Pasta da Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2014. (PA n. 5350/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.171, DE 04 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a qualificação do Centro Nacional de Ajuda Comunitária – CENAC, como Organização Social de Interesse Público no Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta do processo Administrativo n. 5351/2014;

CONSIDERANDO que o Centro Nacional de Ajuda Comunitária – CENAC, CNPJ 06.050.127/0001-00, atendeu aos requisitos específicos do art. 2º da Lei n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08

de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Centro Nacional de Ajuda Comunitária – CENAC, CNPJ 06.050.127/0001-00, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município, por intermédio da Pasta da Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2014. (PA n. 5351/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.172, DE 04 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a qualificação do Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e a Saúde Pública - GAMP, como Organização Social de Interesse Público no Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta do processo Administrativo n. 5352/2014;

CONSIDERANDO que o Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e a Saúde Pública – GAMP, CNPJ 09.549.061/0001-87, atendeu aos requisitos específicos do art. 2º da Lei n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e a Saúde Pública – GAMP, CNPJ 09.549.061/0001-87, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município, por intermédio da Pasta da Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2014. (PA n. 5352/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.173, DE 04 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a qualificação da Associação Beneficente Dr. Arthur Alberto Nardy - ASBESAAAN, como Organização Social de Interesse Público no Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta do processo Administrativo n. 5353/2014;

CONSIDERANDO que a Associação Beneficente Dr. Arthur Alberto Nardy – ASBESAAAN, CNPJ 05.951.279/0001-02, atendeu aos requisitos específicos do art. 2º da Lei n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido a Associação Beneficente Dr. Arthur Alberto Nardy – ASBESAAAN, CNPJ 05.951.279/0001-02, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município, por intermédio da Pasta da Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2014. (PA n. 5353/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.174, DE 04 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 7.294.600,00 (sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se

insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto abre-se crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.294.600,00 (sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	95	R\$ 4.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	96	R\$ 888.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	97	R\$ 76.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	98	R\$ 11.200,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	99	R\$ 320.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	109	R\$ 116.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	110	R\$ 40.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	304	R\$ 3.600,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	321	R\$ 68.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	322	R\$ 248.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	323	R\$ 416.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.100.0016	361	R\$ 146.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.16.00	01.100.0016	363	R\$ 14.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.91.13.00	01.100.0016	364	R\$ 44.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.05.00	01.310.0000	433	R\$ 20.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	434	R\$ 4.845.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	535	R\$ 34.800,00
TOTAL					R\$ 7.294.600,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	2	R\$ 3.500,00
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	5	R\$ 58.000,00
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	15	R\$ 138.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	33	R\$ 34.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	35	R\$ 120.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	38	R\$ 34.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	50	R\$ 305.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	52	R\$ 90.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	55	R\$ 118.000,00
01.17.01	04.122.0032.1.024	4.4.90.51.00	01.110.0000	59	R\$ 90.000,00
01.17.01	04.122.0031.1.023	4.4.90.61.00	01.110.0000	65	R\$ 50.000,00
01.17.01	28.846.0901.0.022	4.6.90.91.00	01.110.0000	67	R\$ 600.000,00
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.110.0000	69	R\$ 70.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	70	R\$ 6.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	71	R\$ 365.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	72	R\$ 40.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	74	R\$ 170.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	80	R\$ 20.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	84	R\$ 140.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	85	R\$ 30.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	86	R\$ 14.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	105	R\$ 10.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.05.00	01.510.0000	200	R\$ 72.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.510.0000	202	R\$ 65.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.510.0000	203	R\$ 20.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.91.13.00	01.510.0000	204	R\$ 43.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.90.34.00	01.510.0000	208	R\$ 300.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.023	3.3.90.39.00	01.510.0000	212	R\$ 10.000,00

01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.510.0000	216	R\$ 49.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.510.0000	217	R\$ 28.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.025	4.4.90.51.00	01.510.0000	220	R\$ 45.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.025	4.4.90.52.00	01.510.0000	221	R\$ 70.000,00
01.20.01	08.334.0162.1.027	4.4.90.52.00	01.510.0000	222	R\$ 100.000,00
01.20.03	08.243.0163.2.036	4.4.90.52.00	01.510.0000	269	R\$ 15.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	270	R\$ 10.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	275	R\$ 40.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	281	R\$ 10.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	285	R\$ 56.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	286	R\$ 7.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	287	R\$ 7.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	288	R\$ 20.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	289	R\$ 25.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	290	R\$ 25.000,00
01.21.01	18.541.0084.1.040	4.4.90.52.00	01.110.0000	295	R\$ 70.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	306	R\$ 15.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	307	R\$ 15.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	309	R\$ 50.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	313	R\$ 55.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	314	R\$ 77.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	315	R\$ 24.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	316	R\$ 50.000,00
01.22.01	15.451.0091.1.032	4.4.90.51.00	01.110.0000	317	R\$ 90.000,00
01.22.01	15.451.0091.1.032	4.4.90.52.00	01.110.0000	318	R\$ 20.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	319	R\$ 13.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	325	R\$ 50.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	336	R\$ 29.000,00
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.52.00	01.110.0000	341	R\$ 150.000,00
01.23.02	06.182.0105.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	344	R\$ 6.000,00
01.23.02	06.182.0105.1.030	4.4.90.51.00	01.110.0000	346	R\$ 100.000,00
01.23.02	06.182.0105.1.030	4.4.90.52.00	01.110.0000	347	R\$ 120.000,00
01.23.03	06.181.0103.1.031	4.4.90.52.00	01.110.0000	358	R\$ 160.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.05.00	01.100.0016	360	R\$ 26.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.13.00	01.100.0016	362	R\$ 7.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.100.0016	366	R\$ 163.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.3.90.95.00	01.100.0016	375	R\$ 8.000,00
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	382	R\$ 133.000,00
01.24.01	13.392.0116.2.021	3.3.90.36.00	01.110.0000	390	R\$ 10.000,00
01.24.01	23.695.0111.2.021	3.3.90.36.00	01.110.0000	392	R\$ 30.000,00
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.39.00	01.110.0000	396	R\$ 100.000,00
01.24.01	23.695.0111.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	400	R\$ 18.000,00
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	406	R\$ 11.000,00
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	407	R\$ 30.000,00
01.24.01	23.695.0111.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	412	R\$ 6.100,00
01.24.01	23.695.0111.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	416	R\$ 58.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	420	R\$ 30.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	426	R\$ 15.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	429	R\$ 100.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	432	R\$ 33.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	436	R\$ 1.100.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.023	3.3.90.39.00	01.310.0000	450	R\$ 20.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	459	R\$ 10.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	463	R\$ 15.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.95.00	01.310.0000	464	R\$ 5.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.025	4.4.90.52.00	01.310.0000	470	R\$ 55.000,00
01.25.01	10.301.0123.2.063	4.4.90.52.00	01.310.0000	472	R\$ 6.000,00
01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.52.00	01.310.0000	473	R\$ 15.000,00

01.25.01	10.303.0123.2.065	4.4.90.52.00	01.310.0000	474	R\$ 19.000,00
01.25.03	10.301.0129.2.071	3.3.90.36.00	05.300.0004	496	R\$ 10.000,00
01.25.03	10.301.0129.2.071	3.3.90.39.00	05.300.0004	497	R\$ 10.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	506	R\$ 5.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	508	R\$ 12.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	509	R\$ 19.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	518	R\$ 26.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	519	R\$ 8.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	520	R\$ 30.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	534	R\$ 60.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	536	R\$ 126.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	537	R\$ 15.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	543	R\$ 50.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	544	R\$ 60.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	545	R\$ 4.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.0				

01.24.03	27.812.0115.2.021	3.3.90.36.00	01.110.0000	425	R\$ 10.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.092	3.3.90.36.00	01.110.0000	427	R\$ 20.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.092	3.3.90.39.00	01.110.0000	430	R\$ 285.000,00
TOTAL					R\$ 1.154.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de julho de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.176, DE 04 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64.

CONSIDERANDO O presente Decreto atenderá as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, para arcar com despesas de contrapartida com recebimento de recurso de convênio firmado com o Ministério do Turismo para reformado gradil do Parque dos Tupiniquins.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto abre-se crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.24.01	23.6950113.1042	4.4.90.51.00	05.000.0000	413	R\$ 250.000,00
TOTAL					R\$ 250.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.24.01	23.6950113.1042	3.3.90.39.00	05.000.0000	403	R\$ 100.000,00
01.24.01	23.6950113.1042	4.4.90.51.00	02.000.0000	413	R\$ 100.000,00
					R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de julho de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.177, DE 04 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64.

CONSIDERANDO O presente Decreto atenderá as necessidades da Secretaria de Segurança e Cidadania, com a manutenção convênio firmados junto à Secretaria de Segurança de Pública do Estado de São Paulo, bem como, com despesas com monitoramento de velocidade por radar e de serviços de postagens.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto abre-se crédito adicional suplementar no

valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.23.01	06.1810101.2024	3.3.90.39.00	01.110.0000	334	R\$ 250.000,00
01.23.04	04.1220106.2024	3.3.90.36.00	01.100.0016	367	R\$ 175.000,00
01.23.04	04.1220106.2024	3.3.90.39.00	01.100.0016	371	R\$ 455.000,00
TOTAL					R\$ 880.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.23.01	06.1810107.2081	3.3.90.36.00	01.110.0000	329	R\$ 250.000,00
01.23.04	04.1220106.2082	3.3.90.36.00	01.100.0016	368	R\$ 110.000,00
					R\$ 520.000,00
TOTAL					R\$ 880.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de julho de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.178, DE 04 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64.

CONSIDERANDO O presente Decreto atenderá viabilizará a inclusão de natureza de despesa para efetivar a contratação de serviços de mão-de-obra para manutenção predial, atendendo o anseio das Secretarias de Governo e Gestão, Administração e Finanças e de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto abre-se crédito adicional especial no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.16.01	04.1220021.2024	3.3.90.34.00	01.110.0000		R\$ 217.000,00
01.17.01	04.1220031.2024	3.3.90.34.00	01.110.0000		R\$ 221.000,00
01.20.01	08.2440161.2024	3.3.90.34.00	01.510.0000		R\$ 93.000,00
TOTAL					R\$ 531.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.18.01	15.4520042.2030	3.3.90.34.00	01.110.0000	76	R\$ 531.000,00
TOTAL					R\$ 531.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de julho de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.179, DE 04 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito

do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64.

CONSIDERANDO O presente Decreto atenderá as necessidades da Secretaria de Obras e Habitação, para arcar com despesas de contrapartida de recursos provenientes do Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto abre-se crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.26.01	15.4510145.1035	4.4.90.51.00	02.000.0000	527	R\$15.000.000,00
01.26.01	15.4510145.1035	4.4.90.51.00	05.000.0000	527	R\$ 5.000.000,00
TOTAL					R\$20.000.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.26.01	15.4510145.1035	4.4.90.51.00	07.100.0000	527	R\$20.000.000,00
TOTAL					R\$20.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de julho de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

Proc. 4960/2013 – Contratada: J. M. Dias Ltda – ME (CNPJ nº 10.635.287/0001-80) – Objeto: I Aditamento de contrato para prestação de serviços de locação de uma máquina de terraplanagem/rolo compactador, para manutenção de vias públicas no Município – Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para acréscimo de 100 (cem) horas – Prazo: 30 (trinta) dias – Data: 03/06/2014; **Proc. 5840/2013** – Contratada: Rasm Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ nº 48.326.623/0001-85) – Objeto: I Termo de prorrogação de contrato para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Indaiá no Município – Prazo: 180 (cento e oitenta) dias – Data: 05/06/2014; **Proc. 2625/02** – Contratada: Marcella Lopes Berte (CPF nº 344.955.588-03) e Desiree Gonçalves Berte (CPF nº 121.466.588-86) – Objeto: I Prorrogação de contrato de locação de imóvel localizado à Rua Antônio Rodrigues de Almeida nº321, Jd. Lido, no Município. – Prazo: até 31/05/2014 – Valor Mensal: R\$ 2.165,00/Valor Global: R\$ 10.825,00 – Data: 28/04/14;

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 06/2014 PROC. ADM. Nº. 4420/2014

Considerando não ter havido recurso contra os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, cumprimento das regras pré-estabelecidas, e ainda, nota técnica do ilustre assessor jurídico, no qual aponta total regularidade nos trabalhos licitatórios, seja na parte externa, seja na interna, e usando das atribuições que me são conferidas por lei, obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, **homologo todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais a Concorrência 06/2014**, que tem por objeto à execução de obras de... Adjudico o objeto licitado sobre o valor global de R\$ 4.249.702,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e dois reais) à empresa Terracom Construções Ltda.

Bertiooga, 30 de junho de 2014

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA 07/2014
PROC. ADM. Nº. 4458/2014**

Considerando não ter havido recurso contra os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, cumprimento das regras pré-estabelecidas, e ainda, nota técnica do ilustre assessor jurídico, no qual aponta total regularidade nos trabalhos licitatórios, seja na parte externa, seja na interna, e usando das atribuições que me são conferidas por lei, obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, **homologo todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais a Concorrência 07/2014**, que tem por objeto à execução de obras de recapeamento da pista direita da Av. Anchieta, sentido Centro até o Jardim Indaiá (trechos E111 à E260, E288 à E44 e, E400 à E470, no Município de Bertioga/SP... Adjudico o objeto licitado sobre o valor global de R\$ R\$ 1.828.995,79 (hum milhão, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) à empresa Terracom Construções Ltda.

Bertioga, 30 de junho de 2014

**ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA 05/2014
PROC. ADM. Nº. 4421/2014**

Considerando não ter havido recurso contra os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, cumprimento das regras pré-estabelecidas, e ainda, nota técnica do ilustre assessor jurídico, no qual aponta total regularidade nos trabalhos licitatórios, seja na parte externa, seja na interna, e usando das atribuições que me são conferidas por lei, obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, **homologo todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais a Concorrência 05/2014**, que tem por objeto à execução de obra de implantação da Av. marginal Norte, trecho E0 a E61, Divisa da Chácara Itapanhau até Chácara Vista Linda, Município de Bertioga/SP.. Adjudico o objeto licitado sobre o valor global de R\$ 1.556.194,40 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos) à empresa EDE Terrapl. Pav. Engª Constr Ltda (CNPJ Nº 57.805.087/000191).

Bertioga, 01 de julho de 2014

**ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 13/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1515/2014**

Usando das atribuições que me são conferidas por lei, obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **homologo todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial 13/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento televisivo para matérias jornalísticas locais e nacionais, em atendimento ao solicitado pela Diretoria de Comunicação, cujo objeto foi **adjudicado** à empresa REC Comunicação Gravação e Filmagem – Eirelli – ME (CNPJ nº 04.445.139/0001-08), com preço global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Bertioga, 03 de julho de 2014

**ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014
Processo nº 2152/2014**

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia elétrica especializada em Iluminação Pública (IP) para instalação de 681 pontos de energia, em conformidade com o descritivo constante do Anexo I do presente Edital. Data da entrega dos envelopes: 25 de julho de 2014 até as 9h00 horas. Data abertura: 25 de julho de 2014 às 9h30 min. Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhá – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhá – Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do

site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 04 de julho de 2014

**Rosney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras**

**PROCESSO Nº. 2651/2014
CONCURSO DE PROJETOS Nº. 0001/2014**

A Comissão Julgadora do Concurso de Projetos supramencionado, comunica para quem possa interessar, que após examinada a documentação apresentada pela entidade Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, única interessada na Celebração de Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP para mútua cooperação, para o desenvolvimento de parceria com a Secretária de Educação do Município, visando à obtenção de apoio a execução de Projeto de Gestão e Implantação de Política Pública Educacional, constatou que a entidade atendeu as exigências do Edital, atribuindo-lhe nota final 78.

Bertioga, 04 de julho de 2014

**Lucia Helena de Carvalho Gonzalez
Presidente da Comissão Julgadora**

EXTRATOS

**EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.**

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 242 de 01/07/2014

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2014, **FERNANDO GONÇALVES MACIEL**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1980, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DA RECEITA – SERE**, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento da titular Mara Lúcia Lara Fernandes, prevista para 30 de julho de 2014.

**José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município**

PORTARIA N. 243 de 01/07/2014

RESOLVE:
PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 10 de julho de 2014, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **RENATO LOSADA MARTINS**, Fiscal, Registro Funcional n. 176, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município**

PORTARIA N. 244 de 01/07/2014

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2014, o servidor **CLÉRIO ALVES COSTA**, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional n. 153, para atuar temporariamente na função de gratificada de **INSPECTOR OPERACIONAL RONDANTE**, até o término do afastamento legal do titular Marcelo Lopes Moraes, previsto para 30 de julho de 2014.

**José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município**

PORTARIA N. 245 de 01/07/2014

Resolve:
DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2014, **MARCIO DOS SANTOS LOPES**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 436, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE TRAFEGO E SINALIZAÇÃO – SETTS**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento do titular Edgar Carolino, previsto para 30 de julho de 2014.

**José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município**

PORTARIA N. 246 de 01/07/2014

Resolve:
DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2014, **JOSÉ PEREIRA COSTA FILHO**, Técnico em Contabilidade, Registro Funcional n. 1694, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE**

CONTABILIDADE – SEOC, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças – SA, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento da titular Patrícia Gonçalves Baisi, previsto para 30 de julho de 2014.

**José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município**

PORTARIA N. 247 de 01/07/2014

Resolve:
DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2014, **ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 372, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SEPOS**, órgão subordinado à Secretaria de Planejamento Urbano – SU, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento do titular Marcelo Costa Gandares, previsto para 30 de julho de 2014.

**José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município**



Não deixar a água da chuva acumulada sobre a laje.



Manter o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.



Manter a caixa d'água completamente fechada para impedir que vire criadouro do mosquito.



Manter bem tampados tonéis e barris d'água.



XXXVII FESTA DA

TAINHA

B E R T I O G A

DE **04/07**
A **03/08**

SEXTAS
JANTAR
A PARTIR DAS
20H

SÁBADOS
ALMOÇO/JANTAR
A PARTIR DAS
12H

DOMINGOS
ALMOÇO
A PARTIR DAS
12H

LOCAL: PRAÇA DE EVENTOS
(AO LADO DO FORTE SÃO JOÃO)



PREFEITURA DE
Bertiooga
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - SP

